



PREFEITURA DE UBERABA

DIREITOS DAS JUVENTUDES



 @prefuberaba

 (34) 3318-2000

 <https://portal.uberaba.mg.gov.br>

Este material reúne de forma objetiva os direitos das juventudes, baseados na legislação nacional, estadual e municipal. Ele serve como guia prático para informar e orientar jovens sobre como acessar, garantir e exercer seus direitos.

DIREITOS DAS JUVENTUDES:

Desafios, lutas e avanços

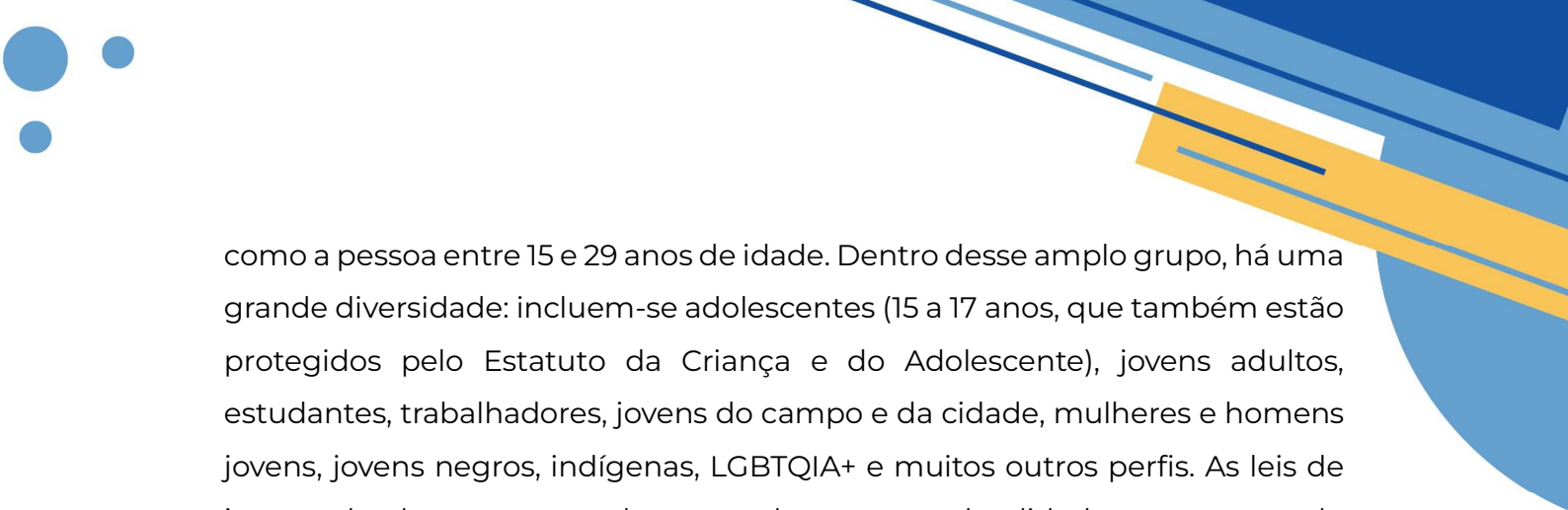
INTRODUÇÃO

No Brasil, os **jovens de 15 a 29 anos** constituem um grupo populacional com direitos assegurados por leis específicas. Em 2010, a Emenda Constitucional nº 65 incluiu expressamente os **“jovens”** ao lado de crianças e adolescentes no artigo 227 da Constituição Federal, estabelecendo ser dever da família, da sociedade e do Estado **assegurar aos jovens, com absoluta prioridade, direitos como vida, saúde, educação, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e liberdade.**

Em 2013, entrou em vigor o **Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013)**, consolidando direitos e diretrizes de políticas públicas para quem tem entre 15 e 29 anos. Além disso, existem normas complementares nos níveis estadual e municipal. Em Minas Gerais, por exemplo, a **Política Estadual de Juventude** foi instituída pela Lei 18.136/2009, abrangendo essa mesma faixa etária. Na cidade de Uberaba, desde 2008 existe o **Conselho Municipal da Juventude**, órgão que garante a participação dos jovens na formulação de políticas locais.

Este eBook está estruturado em capítulos temáticos, cada um dedicado a um direito específico previsto no Estatuto da Juventude e na legislação correlata. Os temas incluem **educação, trabalho, saúde, cultura, esporte, comunicação, participação, diversidade, mobilidade, meio ambiente e segurança.** A linguagem utilizada é acessível, explicando os termos legais de forma simples e trazendo exemplos práticos. Em cada capítulo, também são fornecidas orientações sobre **como o jovem pode garantir e exigir seus direitos** na prática – seja buscando informações, participando de órgãos representativos ou denunciando violações aos canais competentes.

Antes de avançarmos, vale destacar que **“juventude”** é uma fase de vida reconhecida pelas políticas públicas. O Estatuto da Juventude define o jovem



como a pessoa entre 15 e 29 anos de idade. Dentro desse amplo grupo, há uma grande diversidade: incluem-se adolescentes (15 a 17 anos, que também estão protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente), jovens adultos, estudantes, trabalhadores, jovens do campo e da cidade, mulheres e homens jovens, jovens negros, indígenas, LGBTQIA+ e muitos outros perfis. As leis de juventude buscam atender a todas essas pluralidades, promovendo **igualdade de oportunidades** e remoção de obstáculos para o desenvolvimento pleno dos jovens.

A seguir, apresentamos cada direito dos jovens, embasado nas leis atualizadas. Também abordaremos as iniciativas existentes em Minas Gerais e em Uberaba, mostrando como as diretrizes nacionais ganham vida no contexto local. Por fim, ao término dos capítulos temáticos, há um guia prático com **dicas de como os jovens podem efetivar seus direitos**, acionando os mecanismos de proteção e participação disponíveis. Boa leitura!



CAPÍTULO 1: DIREITO À EDUCAÇÃO

Todo jovem tem direito a uma **educação de qualidade**, que lhe possibilite desenvolver plenamente suas capacidades e exercer a cidadania. A educação é um direito fundamental previsto na Constituição e reforçado pelo Estatuto da Juventude. Isso inclui desde a conclusão do ensino básico até oportunidades de educação superior, ensino profissionalizante e outras formas de aprendizado ao longo da vida.

No Brasil, a educação básica (ensino fundamental e médio) deve ser **gratuita e obrigatória**. Os jovens que não concluíram os estudos na idade regular têm o direito de ingressar em programas de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, assegurados pelo poder público. Ou seja, se um jovem de 18, 20 ou 29 anos ainda não terminou o ensino fundamental ou médio, o Estado deve oferecer turmas especiais ou supletivos para que ele possa concluir seus estudos. Além disso, políticas de inclusão, como programas de **cotas em universidades públicas e institutos federais** e o **Programa Universidade para Todos (ProUni)**, ampliam o acesso do jovem de baixa renda ao ensino superior. Também existem iniciativas como o **FIES** (financiamento estudantil) para viabilizar cursos pagos. Essas ações concretizam o mandamento legal de que a educação deve ser acessível a todos os jovens, sem discriminação.

A legislação mineira complementa as garantias federais, alinhando-se ao objetivo de universalizar a educação para a juventude. A Política Estadual de Juventude de Minas Gerais definiu como prioridade **“universalizar progressivamente o ensino médio público e gratuito, estabelecendo mecanismos para democratizar o acesso e a permanência”**. Ou seja, em Minas busca-se assegurar que todos os jovens concluam pelo menos o ensino médio, por meio da expansão de vagas e apoio à permanência escolar (como bolsas de estudo, transporte escolar, etc.). O Estado também se comprometeu a **“auxiliar na erradicação do analfabetismo da população juvenil”**, oferecendo oportunidades de alfabetização para jovens que não tiveram acesso na infância.

No município de Uberaba, a maior parte das escolas de ensino fundamental é municipal, enquanto as de ensino médio são estaduais, seguindo o arranjo típico. A cidade, contudo, desenvolve programas de incentivo para manter os jovens na escola. Há, por exemplo, o **Passe Estudantil** (Cartão Prático) que concede **meia tarifa no transporte coletivo** urbano para estudantes regularmente matriculados, facilitando o deslocamento até a escola ou faculdade. A prefeitura também oferece projetos em seus **CEMEAs (Centros Municipais de Educação Avançada)** com cursos e oficinas para reforço escolar e atividades no contraturno, contribuindo para a formação integral do jovem.

Como garantir seu direito à educação? Em caso de violação ou dificuldade de acesso, o jovem e sua família podem e devem agir:

- **Vagas na escola:** Se um jovem em idade escolar (até 17 anos) não conseguir vaga na rede pública, a família pode procurar a Secretaria Municipal ou Estadual de Educação para requerer a matrícula. Persistindo o problema, pode acionar o **Ministério Público** ou o **Conselho Tutelar** (no caso de menores de 18) para assegurar seu direito. A educação básica obrigatória é exigível judicialmente se necessário.
- **EJA:** Jovens maiores de 18 que desejam voltar a estudar podem procurar as escolas que ofertam Educação de Jovens e Adultos. As Secretarias de Educação divulgam quais instituições têm EJA. Caso a oferta seja insuficiente, pode-se reivindicar a abertura de turmas – esse direito está previsto em lei. Em Uberaba os jovens ainda podem buscar o auxílio do Centro Estadual de Educação Continuada Profa. Maria Emília da Rocha - **CESEC de Uberaba**, que é uma política do governo do Estado de Minas que permite fazer o processo de conclusão da formação escolar básica.
- **Transporte e material:** Se faltarem condições (por exemplo, transporte, livros), o jovem pode buscar programas de assistência estudantil. Em Uberaba, pode solicitar o passe estudantil meia-passagem. Em nível

federal, pode inscrever-se no **Programa Bolsa Família** (atual Bolsa do governo) se preencher os requisitos, pois ele oferece benefício condicionado à permanência na escola.

- **Ensino superior:** Ficar atento aos programas de acesso (Enem/SiSU para universidades públicas, ProUni para bolsas em particulares, FIES para financiamento). Caso enfrente alguma forma de discriminação no acesso, é possível denunciar ao Ministério da Educação ou ao Ministério Público Federal.
- **Ambiente escolar:** Todo jovem tem direito a um ambiente educacional respeitoso. Situações de **bullying grave, discriminação ou violência na escola** podem ser denunciadas à direção; se não houver solução, pode-se acionar o Conselho Tutelar (para menores), a Ouvidoria da Educação ou até registrar ocorrência na polícia em casos extremos.

Em suma, conhecer as políticas educacionais e buscar ajuda em casos de necessidade são passos fundamentais. A educação é o alicerce para os demais direitos da juventude – por isso, **o jovem não deve abrir mão desse direito e deve exigir do Estado as condições para estudarem e se desenvolverem.**

CAPÍTULO 2: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA

A inserção no mundo do trabalho é uma etapa importante na vida do jovem, e a lei brasileira garante mecanismos para que isso ocorra de forma **digna e protegida**. O **Estatuto da Juventude** explicita o **direito dos jovens à profissionalização, ao trabalho e à renda**, o que abrange tanto oportunidades de capacitação profissional quanto condições justas de emprego e empreendedorismo.

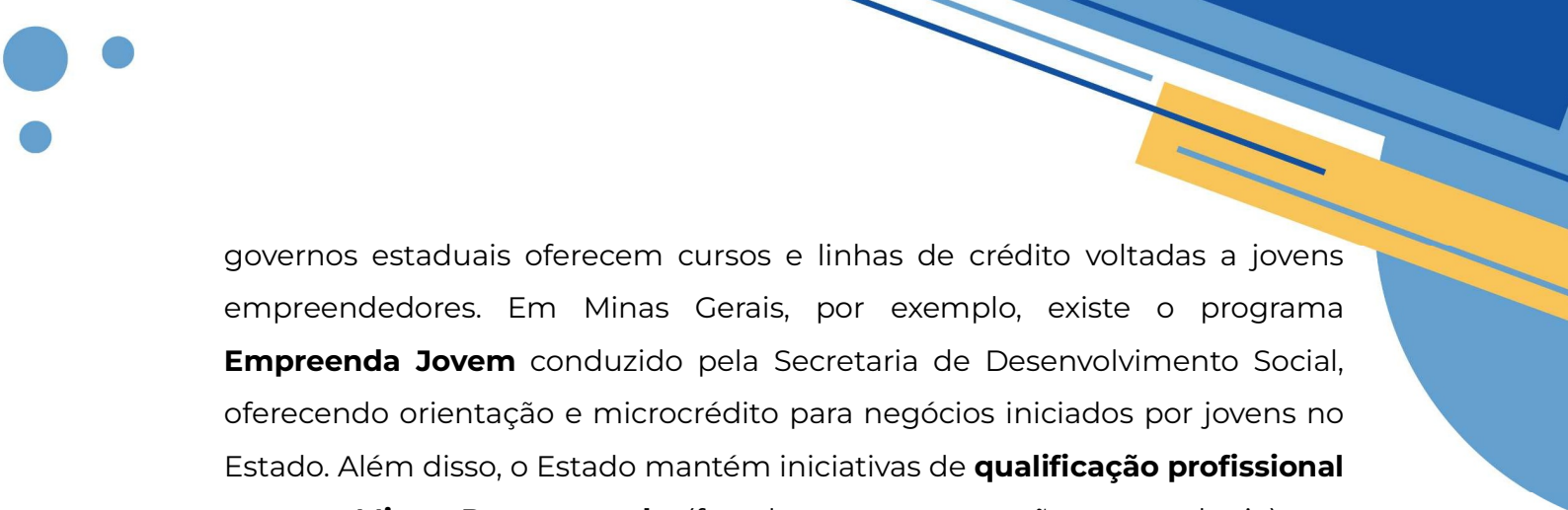
Um primeiro aspecto é proteger o jovem da exploração do trabalho infantil e garantir a **entrada adequada no mercado de trabalho**. A Constituição Federal proíbe trabalho regular antes dos 16 anos, exceto na condição de **aprendiz a partir dos 14 anos** (regime de aprendizagem). Assim, a legislação incentiva

que empresas contratem adolescentes e jovens como **Aprendizes**, combinando formação teórica e prática. A **Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000)** e o **Decreto 5.598/2005** estabelecem que médias e grandes empresas devem contratar uma cota de aprendizes (entre 5% e 15% de seu quadro), focando em jovens de 14 a 24 anos que estejam estudando ou já tenham concluído o ensino básico. O aprendiz tem direitos trabalhistas proporcionais e recebe formação profissional em parceria com escolas técnicas ou entidades qualificadoras. Esse é um direito importante para jovens iniciar carreira com proteção legal.

Para os maiores de 18 anos, valem todos os direitos trabalhistas comuns: remuneração pelo mínimo vigente, registro em carteira, jornada máxima de 8 horas (com possibilidade de 6h para aprendiz), descanso semanal remunerado, férias, 13º salário, FGTS, etc. O jovem trabalhador tem direito a condições de trabalho seguras e saudáveis, e não pode sofrer discriminação por ser jovem. A propósito, **nenhum empregador pode exigir “experiência” anterior para vagas de aprendiz ou estágio**, pois essas são exatamente formas de primeira experiência.

Outra via de inserção é o **estágio**. A **Lei do Estágio (Lei 11.788/2008)** permite que estudantes do ensino médio, técnico ou superior realizem estágios em empresas ou órgãos públicos, com termo de compromisso, carga horária máxima e direito a bolsa-auxílio e seguro. Embora o estágio não configure vínculo empregatício formal, é uma oportunidade de aprendizado prático. Jovens estagiários devem ficar atentos aos seus direitos: por exemplo, estágios em cursos obrigatórios não precisam pagar bolsa, mas nos não obrigatórios é devida bolsa e auxílio-transporte; a jornada deve compatibilizar com estudos (máximo 6h/dia normalmente); e a experiência deve ter finalidade formativa, não para suprir mão de obra barata.

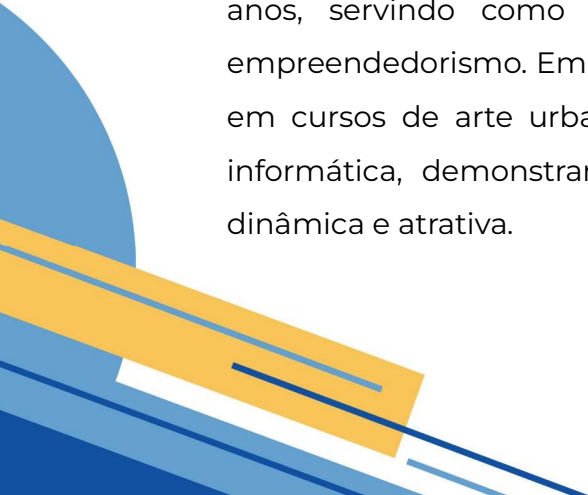
O Estatuto da Juventude também incentiva o **empreendedorismo juvenil** e a economia solidária como formas de geração de renda. Programas como o **Horizontes**, do governo federal, têm foco em capacitar jovens, especialmente de periferias, para abrir e gerir seus próprios negócios. Muitas prefeituras e



governos estaduais oferecem cursos e linhas de crédito voltadas a jovens empreendedores. Em Minas Gerais, por exemplo, existe o programa **Empreenda Jovem** conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, oferecendo orientação e microcrédito para negócios iniciados por jovens no Estado. Além disso, o Estado mantém iniciativas de **qualificação profissional** como o **Minas Programando** (focado em programação e tecnologia) e o **Qualifica-se**, que beneficiam muitos jovens em busca de capacitação técnica.

Na cidade de Uberaba, a **FETI – Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam** desempenha papel central na preparação e inserção dos jovens no mercado de trabalho. A instituição oferece múltiplas oportunidades para quem busca o primeiro emprego ou deseja se qualificar, incluindo o **Curso de Iniciação Profissional**, que prepara adolescentes e jovens de 14 a 22 anos e meio para o mundo do trabalho, com foco em postura profissional, comunicação e noções práticas de diferentes áreas. Além disso, a FETI mantém **cursos de qualificação profissional e cursos técnicos**, que ampliam as chances de empregabilidade, e também intermedeia **programas de estágio** para estudantes do ensino fundamental e médio, permitindo que adquiram experiência prática supervisionada. Um dos destaques é o **Programa de Aprendizagem**, que conecta jovens a dezenas de empresas parceiras, oferecendo formação teórica na FETI e prática dentro das organizações, possibilitando o desenvolvimento profissional com segurança jurídica e pedagógica.

Complementando essas ações, Uberaba ainda conta com o **Programa Estação Juventude**, que oferece oficinas gratuitas em áreas como tecnologia, negócios, artes e idiomas, além de atividades culturais e esportivas. Essas oficinas fortalecem as habilidades e a inclusão produtiva de jovens de 15 a 29 anos, servindo como ponte para o mercado de trabalho e para o empreendedorismo. Em 2023, por exemplo, foram abertas mais de 170 vagas em cursos de arte urbana, capoeira, dança, educação emocional, skate e informática, demonstrando como a formação para o trabalho pode ser dinâmica e atrativa.



Como garantir seu direito ao trabalho e renda? Algumas orientações práticas para jovens em relação a profissionalização e trabalho:

- **Aprendizagem:** Se você tem entre 14 e 22 anos e meio e deseja ingressar como aprendiz, procure a **FETI** ou outras entidades formadoras (como SENAI, SENAC, etc.) que intermediam vagas de aprendizagem. Informe-se se empresas da sua cidade oferecem programas de aprendiz. Caso enfrente dificuldade ou discriminação (por exemplo, empresas recusando-se a cumprir a cota de aprendizes), você pode denunciar ao **Ministério do Trabalho (atual Ministério da Economia/Secretaria de Trabalho)** ou ao **Ministério Público do Trabalho (MPT)**. O MPT fiscaliza o cumprimento da Lei da Aprendizagem e pode tomar medidas contra empresas que não dão oportunidades aos jovens.
- **Estágio:** Para conseguir estágios, busque a central de estágios da sua escola/faculdade ou cadastre-se em plataformas de estágio. Lembre-se de firmar o **termo de estágio** entre você, a instituição de ensino e a parte concedente.
- **Carteira de Trabalho:** Assim que começar um emprego formal, exija o registro na **Carteira de Trabalho** (que hoje pode ser emitida em formato digital). Caso o empregador não assine e tente mantê-lo na informalidade sem direitos, o jovem pode buscar a **Superintendência Regional do Trabalho** ou um **sindicato da categoria** para orientações, e eventualmente ajuizar uma ação trabalhista para reconhecimento do vínculo.
- **Direitos trabalhistas:** Conheça seus direitos básicos (salário mínimo, jornada, horas extras, adicionais, etc.). Se sofrer **assédio, discriminação ou violação de direitos** no trabalho, busque primeiramente diálogo ou ajuda do setor de RH/ombudsman da empresa. Não resolvendo, procure um sindicato, a Defensoria Pública do Trabalho ou faça uma denúncia ao MPT.

- **Qualificação:** Aproveite os cursos gratuitos oferecidos por órgãos públicos. Em Uberaba, **acompanhe as redes da FETI e da Prefeitura**, bom como da Secretaria de Desenvolvimento Social para se inscrever no **Estação Juventude** e outras oficinas. Em Minas Gerais, fique de olho em programas como **Trilhas de Futuro** (cursos técnicos gratuitos), **Qualifica-se, Novos Caminhos** etc., que frequentemente abrem vagas para jovens. Qualificação aumenta sua empregabilidade e também é um direito a ser incentivado pelo poder público.
- **Empreendedorismo:** Se pretende empreender, procure salas do empreendedor nas prefeituras ou o Sebrae da sua região, que oferecem orientação gratuita. Existem linhas de crédito específicas para jovens – informe-se em bancos públicos e programas estaduais. O jovem empreendedor formalizado como **Microempreendedor Individual (MEI)** tem facilidades para começar (tributação simplificada, registro fácil). Caso encontre entraves burocráticos, pode acionar a Sala Mineira do Empreendedor (no caso de MG) ou a própria ouvidoria da prefeitura.

Em síntese, garantir o direito ao trabalho envolve tanto **informação** (saber das oportunidades) quanto **atitude** (buscar as vagas ou denunciar irregularidades). O jovem pode e deve contar com instituições de apoio, mas também deve se qualificar e persistir, pois o mercado de trabalho muitas vezes é competitivo. Com as políticas certas e atitude proativa, a juventude pode conquistar seu espaço profissional de forma justa.

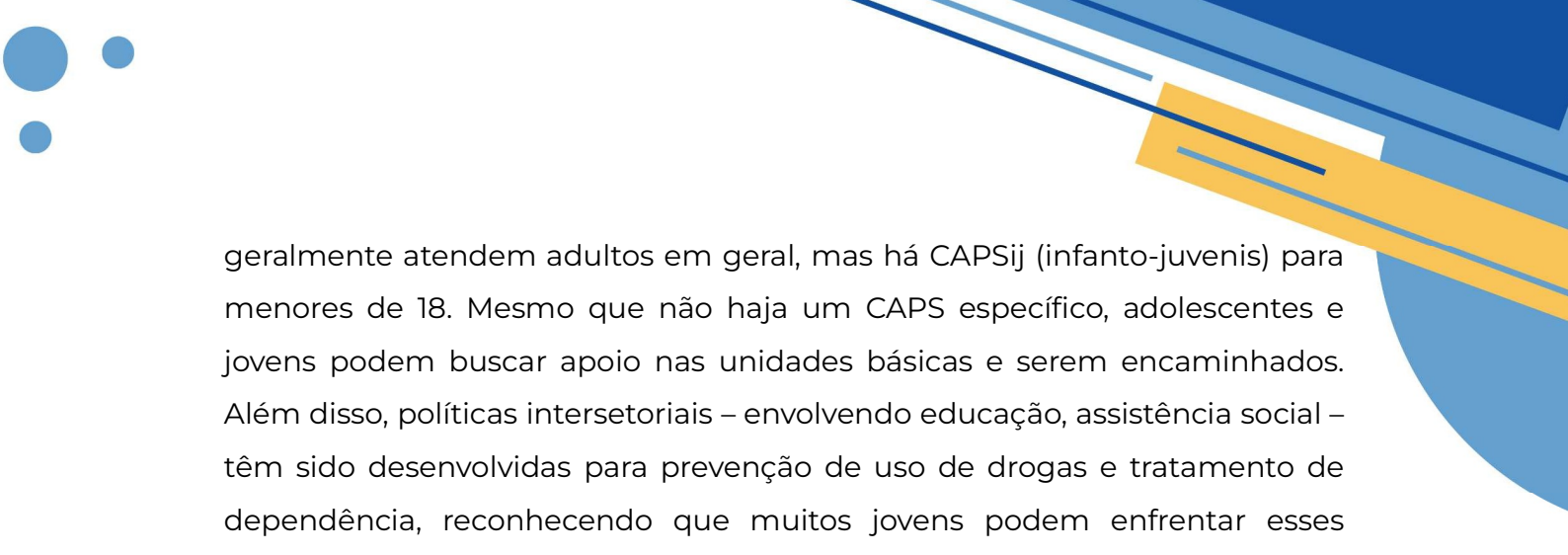
CAPÍTULO 3: DIREITO À SAÚDE

O direito à saúde é universal no Brasil e assume contornos especiais quando se trata da população jovem. Segundo o Estatuto da Juventude, **todo jovem tem direito à saúde e à qualidade de vida**, considerando suas necessidades específicas nos âmbitos de **prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde**. Isso significa que as políticas públicas de saúde devem olhar para questões que afetam particularmente a juventude – como saúde sexual e

reprodutiva, prevenção de acidentes, saúde mental, combate ao uso de álcool e outras drogas, entre outras – de forma integral.

No Brasil, o **Sistema Único de Saúde (SUS)** garante atendimento integral e gratuito a todos os cidadãos, incluindo os jovens. Postos de saúde, clínicas da família, unidades de pronto atendimento e hospitais públicos compõem a rede à disposição da juventude para consultas, vacinas, exames e tratamento médico. Para os adolescentes e jovens, algumas estratégias são diferenciadas. Por exemplo, existem **programas de Saúde do Adolescente e do Jovem** no SUS que capacitam profissionais para atender essa faixa etária com abordagem apropriada. Muitos municípios têm **consultórios ou ambulatórios jovens** ou pelo menos profissionais capacitados (como ginecologistas para atender jovens mulheres, psicólogos para questões de juventude etc.). O jovem, mesmo menor de idade, tem direito a informações claras e sigilosas sobre sua saúde. Profissionais de saúde devem respeitar a privacidade do adolescente nas consultas, especialmente em temas sensíveis. Uma área de atenção importante é a **saúde sexual e reprodutiva**. Jovens têm direito a métodos contraceptivos, orientações sobre prevenção de ISTs (infecções sexualmente transmissíveis) e apoio em caso de gravidez na adolescência. O SUS oferece **distribuição gratuita de preservativos**, pílulas e outros métodos nos postos, além de testes de HIV e outras ISTs de forma confidencial. Há também programas de **pré-natal específico para adolescentes grávidas**, de modo a garantir acolhimento e evitar riscos adicionais. A legislação proíbe que serviços de saúde neguem atendimento com base em idade – por exemplo, um jovem de 16 anos tem direito de ser atendido desacompanhado se buscar voluntariamente um serviço de saúde sexual, embora em casos que envolvam procedimentos invasivos geralmente os pais sejam notificados conforme o ECA. O princípio geral é garantir acesso e acolhimento.

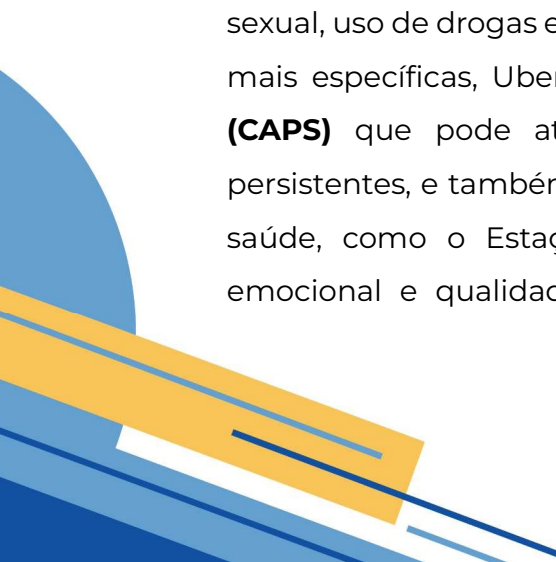
A **saúde mental dos jovens** é outra preocupação crescente. Transtornos como depressão, ansiedade e até mesmo risco de suicídio muitas vezes começam ou se agravam na juventude. O jovem tem direito a atendimento psicológico e psiquiátrico pelo SUS. Unidades de CAPS (Centros de Atenção Psicossocial)



geralmente atendem adultos em geral, mas há CAPSij (infanto-juvenis) para menores de 18. Mesmo que não haja um CAPS específico, adolescentes e jovens podem buscar apoio nas unidades básicas e serem encaminhados. Além disso, políticas intersetoriais – envolvendo educação, assistência social – têm sido desenvolvidas para prevenção de uso de drogas e tratamento de dependência, reconhecendo que muitos jovens podem enfrentar esses problemas.

Em Minas Gerais, a Política Estadual de Juventude estabelece entre suas prioridades **“contribuir para a promoção de atividades preventivas na área da saúde”** voltadas aos jovens. Isso reflete iniciativas como campanhas de vacinação (por exemplo, HPV para meninos e meninas adolescentes), programas de educação em saúde nas escolas e comunidades, e atenção especial à saúde do jovem do campo. Com a recente **Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural (Lei 15.178/2025)**, há diretrizes para melhorar a qualidade de vida dos jovens no meio rural, garantindo acesso a serviços de saúde no campo e ações de prevenção adequadas às comunidades rurais. Assim, um jovem que mora na zona rural deve ter a mesma atenção à saúde que um jovem da cidade, incluindo equipes de saúde da família atuantes em áreas remotas.

No município de Uberaba, a Secretaria Municipal de Saúde também atende os jovens via SUS. Uberaba conta com UBSs (Unidades Básicas de Saúde) espalhadas pelos bairros, onde o jovem pode consultar clínicos gerais, enfermeiros e obter encaminhamentos. A cidade participa de campanhas nacionais de vacinação e, em parceria com escolas, realiza ações como o **Programa Saúde na Escola**, levando profissionais para conversar sobre saúde sexual, uso de drogas e outros temas com alunos adolescentes. Para situações mais específicas, Uberaba dispõe de um **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** que pode atender jovens com transtornos mentais severos e persistentes, e também de programas de juventude que se articulam com a saúde, como o Estação Juventude que promove oficinas de educação emocional e qualidade de vida. Em 2023, a Câmara Municipal inclusive



discutiu projetos de **educação contra as drogas** focados em escolas, mostrando a preocupação local com a prevenção.

Como garantir seu direito à saúde? Dicas para os jovens buscarem assistência e fazerem valer esse direito básico:

- **Cadastro no SUS:** Certifique-se de que possui o **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou que está registrado no posto de saúde do seu bairro. Isso facilita o atendimento. Mesmo sem o cartão em mãos, nenhum jovem deixará de ser atendido em caso de urgência, mas tê-lo agiliza consultas de rotina.
- **Busca de atendimento:** Ao sentir que precisa de cuidados (seja físicos ou emocionais), procure a unidade de saúde mais próxima. Leve um documento de identificação. Adolescentes menores de 18, em geral, devem estar acompanhados de um responsável para procedimentos, mas para **orientação, contracepção ou dúvidas**, muitas unidades atendem adolescentes respeitando sigilo. Se houver qualquer constrangimento ou negativa de atendimento por causa da idade, isso é irregular – nesse caso, o jovem ou a família pode falar com a Ouvidoria do SUS (telefone 136) ou com a Secretaria de Saúde.
- **Informação:** Aproveite as palestras e materiais educativos que frequentemente são disponibilizados para jovens sobre temas de saúde (sexualidade, drogas, alimentação saudável, saúde mental). Informação é poder para cuidar de si. Se a sua escola não oferece, sugira atividades do gênero; as secretarias de saúde têm profissionais que podem fazer rodas de conversa em escolas e centros de juventude.
- **Saúde mental:** Não hesite em buscar ajuda se estiver enfrentando problemas emocionais. Converse com alguém de confiança e procure serviços de saúde. Existem canais como o **CVV (Centro de Valorização da Vida)** no número 188, que atendem anonimamente pessoas em sofrimento. A lei garantiu recentemente que planos de saúde (para

quem os tem) devem cobrir sem limite consultas psicológicas, mas pelo SUS também é possível ter acompanhamento – insista para obter encaminhamento se precisar.

- **Denúncia:** Em caso de negligência ou maus tratos no atendimento de saúde, o jovem pode registrar reclamação na Ouvidoria Municipal de Saúde ou na Ouvidoria Geral do SUS. Se for algo grave (como recusa de prestar socorro, discriminação explícita), pode-se comunicar ao Ministério Público Estadual, que na área da saúde costuma ter promotorias de defesa da saúde pública.
- **Participação:** Sabia que existem **Conselhos de Saúde** com representação da comunidade? Jovens podem se envolver nas conferências municipais de saúde, levando pautas como melhorias no atendimento para a sua faixa etária. A voz da juventude na formulação de políticas de saúde é importante para que os serviços se adequem melhor (por exemplo, ter horários de atendimento pós-expediente para jovens trabalhadores, ou ter unidades amigáveis para adolescentes).

Cuidar da saúde na juventude previne problemas futuros e garante que o jovem possa aproveitar plenamente essa fase e as próximas. O sistema público está aí para ser utilizado – é importante conhecer os serviços disponíveis e exigir melhoria constante deles.

CAPÍTULO 4: DIREITO À CULTURA

A fruição da cultura e da arte é um direito de todos, e o Estatuto da Juventude destaca o **direito dos jovens à cultura**. Isso envolve dois aspectos principais: **acesso aos bens e serviços culturais** e **liberdade de criação e expressão cultural pelos próprios jovens**. Em outras palavras, os jovens tanto devem poder **consumir cultura** (ir a shows, cinema, museus, ler livros, acessar a internet, etc.) quanto **produzir cultura** (como artistas, músicos, escritores, ou nas manifestações culturais de suas comunidades).

Uma conquista importante para facilitar o acesso cultural é a **meia-entrada**. A legislação federal garante a estudantes de qualquer idade o pagamento de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos (Lei 12.933/2013), bastando apresentar a carteirinha de estudante. Além disso, desde o Estatuto da Juventude, jovens **de baixa renda (15 a 29 anos)** também têm direito a meia-entrada, mesmo que não sejam estudantes, por meio da **Identidade Jovem (ID Jovem)**.

A ID Jovem é um documento virtual (pode ser gerado por aplicativo ou site) para quem está inscrito no CadÚnico com renda familiar de até 2 salários mínimos. Com ela, o jovem de baixa renda obtém os mesmos benefícios de meia-entrada em cinemas, teatros, shows, e também **viagens gratuitas ou com desconto em transporte interestadual**. Isso significa que em ônibus ou trens interestaduais, duas vagas gratuitas e duas com 50% de desconto por veículo são reservadas para jovens ID Jovem, conforme regulamentação do Decreto 8.537/2015. Portanto, um jovem uberabense de baixa renda pode, por exemplo, viajar de ônibus a São Paulo ou Brasília usando o benefício – basta solicitar a reserva com antecedência na rodoviária, apresentando a ID Jovem. Esses mecanismos democratizam a cultura e o lazer, derrubando barreiras econômicas.

O direito à cultura também se expressa na **valorização da identidade e da diversidade cultural juvenil**. Os jovens participam e criam diversas formas de cultura urbana e rural – do hip hop ao funk, do congado à viola caipira, do grafite ao artesanato indígena. A lei assegura que os jovens tenham **liberdade para criar e divulgar suas produções**. Não pode haver censura prévia ou repressão indevida às expressões culturais juvenis. Claro, excessos que conflitem com outras leis (por exemplo, apologia ao crime) podem ser coibidos, mas no geral a juventude deve ter espaço para se manifestar artisticamente, seja nas ruas, nas escolas ou nos equipamentos culturais.

O poder público tem o dever de promover políticas culturais inclusivas. Isso inclui desde **bibliotecas, museus e centros culturais públicos** acessíveis até **editais e financiamentos** específicos para jovens artistas. O Estatuto da

Juventude incentiva programas que **formem e profissionalizem jovens agentes culturais** e fomentem atividades econômicas ligadas à cultura. Prova disso é a atualização feita em 2025 na lei: a Política Nacional de Juventude Rural acrescentou que o Estado deve fomentar **atividades econômicas culturais e de turismo no campo** e a **formação de agentes culturais jovens no meio rural**, reconhecendo a importância de apoiar jovens talentos também fora dos grandes centros.

Em Minas Gerais, a tradição cultural é riquíssima e envolve muitos jovens – seja nas bandas de música das cidades do interior, nos grupos de teatro e dança, nas festas populares ou no cenário contemporâneo (como a cena musical de BH). O Estado possui a **Lei Estadual de Incentivo à Cultura**, que por meio de renúncia fiscal apoia projetos culturais, muitos dos quais envolvem juventude (por exemplo, festivais estudantis, pontos de cultura juvenis). O Conselho Estadual de Juventude também pode articular propostas na área cultural, e a Política Estadual de Juventude explicitamente menciona como objetivo **“divulgar e fomentar projetos culturais produzidos por jovens”**. Ou seja, Minas se compromete a dar visibilidade e apoio às criações da juventude. Além disso, Minas Gerais realiza os **“JEMG - Jogos Escolares de Minas”**, que embora voltados ao esporte escolar, incluem modalidades de dança e xadrez que tangenciam cultura e lazer. Há também eventos como **Feiras de Economia Solidária** onde jovens artesãos e artistas podem expor seus trabalhos.

Em Uberaba, o acesso cultural dos jovens conta com equipamentos como bibliotecas públicas e eventos municipais. Em 2023, a cidade oficializou a **Semana Municipal da Juventude** no calendário local. Essa semana, articulada pela Superintendência de Juventude em conjunto com a comunidade, envolve **eventos de cidadania, culturais, esportivos e ambientais** com foco na integração dos jovens. É um momento para celebrar a juventude uberabense com shows, palestras, mostras de arte e outras atividades gratuitas. Outra iniciativa, já mencionada, é o programa **Estação Juventude**, cujas oficinas culturais incluem arte urbana, música (como flauta doce), dança (como dança do ventre) e até modalidades como capoeira e skate que



mesclam cultura e esporte. Essas oficinas gratuitas têm atraído muitos jovens, oferecendo alternativas de lazer saudável e descobrimento de habilidades artísticas. Vale ainda citar que Uberaba possui grupos tradicionais e movimentos culturais onde a juventude está presente – por exemplo, grupos de **folia de reis e congada** (mantendo tradições), coletivos de música independente, slam, entre outros. A Fundação Cultural de Uberaba e a Secretaria de Esporte e Lazer apoiam diversas dessas manifestações com editais ou infraestrutura.

Como garantir seu direito à cultura? Eis algumas sugestões para os jovens usufruírem e reivindicarem esse direito:

- **Emita sua carteirinha ou ID Jovem:** Se você for estudante, faça sua carteira estudantil (fornecida por entidades estudantis) para garantir a meia-entrada. Se não for estudante e tiver direito, gere a **ID Jovem** pelo app ou site da Juventude do governo federal. Com esses documentos, exija o desconto na compra de ingressos. Caso alguma casa de show, cinema ou evento se recuse a aceitar, lembre que é lei. Você pode reclamar no Procon e até acionar judicialmente por danos morais e materiais – mas geralmente a presença da lei e a fiscalização resolve. Leve sempre um documento de identidade junto para comprovar.
- **Use o benefício de transporte:** Jovens ID Jovem têm direito a duas passagens grátis em ônibus interestaduais por viagem, e mais duas com 50% desconto, por ônibus. Planeje viagens estudantis ou culturais aproveitando isso. Para garantir, compre com antecedência, pois as vagas gratuitas são limitadas por horário de ônibus. Se a viação dificultar, denuncie à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) que regula isso.
- **Frequentar espaços culturais públicos:** Aproveite bibliotecas (peça para sua escola levar se possível, ou vá individualmente), centros culturais, feiras de livro. Estes espaços normalmente são gratuitos. Se na sua região não houver, você pode cobrar das autoridades: por exemplo,

solicitar à prefeitura uma biblioteca em seu bairro, ou um centro cultural com cursos. Em Uberaba, por exemplo, há bibliotecas setoriais e o Circo do Povo com oficinas; se você sente falta de algo assim perto de você, levante essa demanda nos canais de participação.

- **Produza cultura:** Se você é artista (músico, poeta, artesão, etc.), procure pelos **editais de cultura**. Em Minas Gerais, fique atento ao site da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado e da Fundação Cultural de Uberaba para oportunidades. Apresente projetos – não tenha medo de começar pequeno, muitas cidades apoiam grupos de teatro jovem, batalhas de rap, festivais escolares. Caso sinta que a cultura jovem não tem espaço devido a preconceito ou falta de interesse das autoridades, organize-se com outros jovens e façam abaixo-assinados ou ocupem tribunas livres na câmara municipal pedindo incentivo a essas atividades. Cultura é tão importante quanto obras de infraestrutura!
- **Meios digitais:** O acesso à internet também faz parte do direito à cultura e comunicação. Use as ferramentas digitais para conhecer outras culturas, fazer cursos online (muitos gratuitos), divulgar sua arte em redes sociais.
- **Patrimônio cultural:** Juventude também tem papel em preservar a cultura local. Participar de grupos folclóricos, de comissões de patrimônio ou simplesmente valorizar a história da sua comunidade é uma forma de exercício desse direito. Se um patrimônio cultural da cidade (um prédio histórico, um evento tradicional) estiver em risco, os jovens podem se mobilizar em sua defesa, acionando órgãos como o Conselho de Patrimônio Cultural municipal ou o Ministério Público, que frequentemente atua na proteção de patrimônio histórico.

O direito à cultura assegura que **ninguém deve ficar de fora da vida cultural por ser jovem ou por condição socioeconômica**. Cabe aos jovens aproveitar essas oportunidades e também lutar para ampliá-las, mantendo viva a

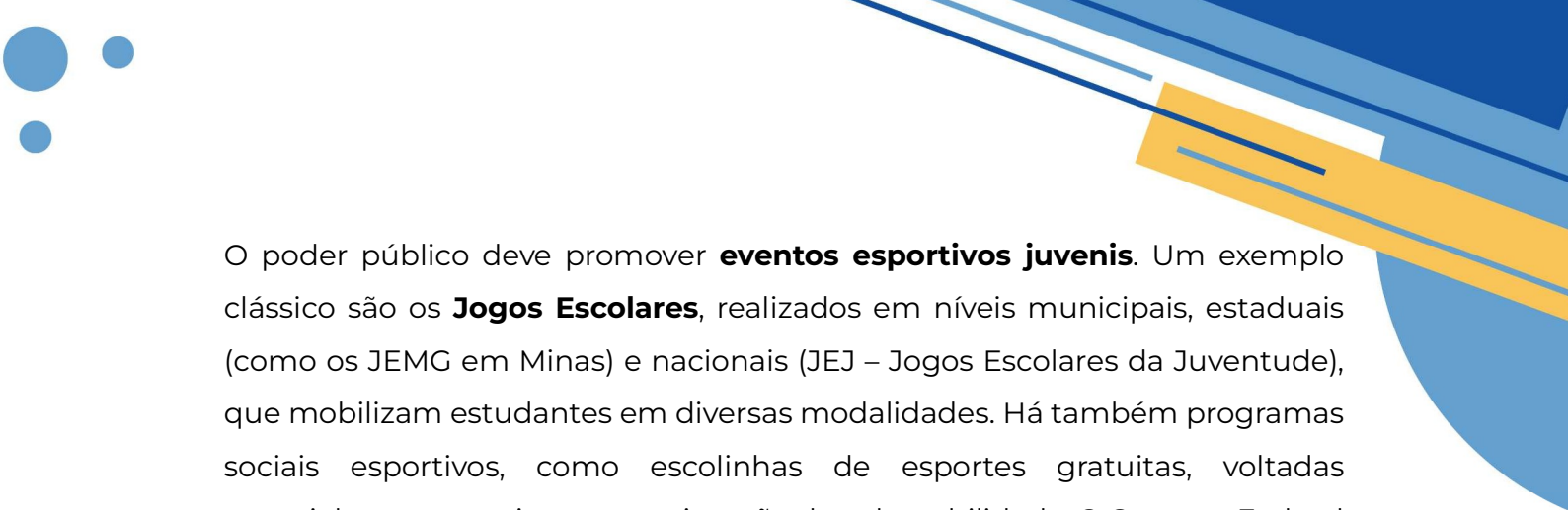
diversidade cultural brasileira e criando continuamente novas formas de expressão.

CAPÍTULO 5: DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER

A prática de esportes e as atividades de lazer são essenciais para o desenvolvimento físico, mental e social da juventude. Por isso, o Estatuto da Juventude consagra o **direito dos jovens ao desporto e ao lazer**. Esse direito implica garantir aos jovens acesso a instalações esportivas, programas de esporte educacional e de participação, oportunidades de prática esportiva amadora ou competitiva, bem como tempo e espaços para lazer, convivência e descanso.

No âmbito esportivo, as políticas públicas para a juventude enfatizam o **esporte educacional e participativo**. O Estatuto destaca que o jovem tem direito à prática desportiva destinada ao seu pleno desenvolvimento, **com prioridade para o esporte de participação**. Isso quer dizer que o foco não é apenas formar atletas de alto rendimento, mas principalmente proporcionar a todos os jovens a chance de praticar esportes recreativos, jogos comunitários, atividades físicas nas escolas e bairros, inclusive para integração social. O esporte é visto não só como competição, mas como ferramenta de saúde, disciplina, trabalho em equipe e diversão.

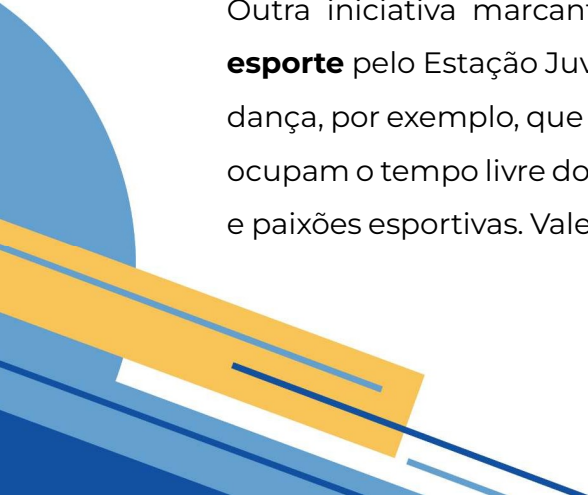
Em termos práticos, esse direito se traduz em assegurar que escolas tenham **aulas de educação física de qualidade** e estrutura (quadras, materiais) – lembrando que a educação física é componente obrigatório nas escolas, com adaptações possíveis no ensino médio. Traduz-se também em manter **praças, quadras e centros esportivos públicos** abertos e conservados para uso livre da juventude. É comum em muitas cidades a existência de **ginásios poliesportivos, campos de futebol, pistas de skate** e até academias ao ar livre em parques. Os jovens devem poder utilizar esses espaços sem discriminação.



O poder público deve promover **eventos esportivos juvenis**. Um exemplo clássico são os **Jogos Escolares**, realizados em níveis municipais, estaduais (como os JEMG em Minas) e nacionais (JEJ – Jogos Escolares da Juventude), que mobilizam estudantes em diversas modalidades. Há também programas sociais esportivos, como escolinhas de esportes gratuitas, voltadas especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade. O Governo Federal já teve iniciativas como o **Programa Segundo Tempo**, que criava núcleos esportivos em escolas de áreas carentes para ocupar o contraturno dos jovens com atividades físicas e cidadania. Estados e municípios replicam essas ideias. Em Minas Gerais, existe a **Lei Estadual de Incentivo ao Esporte**, que permite destinar recursos a projetos esportivos, incluindo aqueles focados no público jovem (por ex., escolinhas de futebol, campeonatos de bairro, etc.). Além disso, Minas promove anualmente os Jogos Escolares (JEMG) e outras competições como os **Jogos da Juventude** em âmbito regional, estimulando a participação de jovens atletas.

Na cidade de Uberaba, o acesso ao esporte e lazer dos jovens conta com apoio da **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**. A cidade possui diversos equipamentos: o **Centro Olímpico** (complexo com piscina, pista de atletismo, etc.), várias quadras em bairros, campos de futebol comunitários e os **Cemea Boa Vista** e também a **sede da FUNEL** (que antigamente era o Cemea Abadia) que é um centro com ginásio e que hospeda até programas como o Estação Juventude. Uberaba também já sediou etapas de Jogos Escolares de Minas e promove competições locais como os **Jogos Universitários** e campeonatos amadores. A cidade também investiu em uma grande praça multiuso (Praça Nicolle Rosa), entregue nos 100 dias de governo da atual gestão, com pistas de caminhada, quadras e áreas de convívio.

Outra iniciativa marcante em Uberaba é a oferta de **oficinas de lazer e esporte** pelo Estação Juventude e FUNEL: oficinas de skate, patins, capoeira e dança, por exemplo, que integram esporte e cultura. Essas oficinas não apenas ocupam o tempo livre do jovem de forma positiva, mas podem revelar talentos e paixões esportivas. Vale mencionar que a identificação de jovens atletas para



alto rendimento também ocorre – se um jovem se destaca em um esporte, existem mecanismos de apoio, como bolsas-atleta municipais ou estaduais.

Em Minas Gerais, jovens destaques podem pleitear o **Bolsa-Atleta estadual** ou mesmo o federal, para custear treinamento e competições. O importante é que nenhum jovem seja impedido de praticar esportes por falta de condições. Inclusive, a presença de **meia-entrada para eventos esportivos** (via carteirinha estudantil ou ID Jovem) auxilia para que eles possam assistir jogos profissionais, o que também faz parte do lazer esportivo.

No aspecto do lazer em geral, além do esporte, considera-se o direito do jovem a ter **tempo livre e oportunidades de lazer seguro**. Isso abrange desde frequentar parques, clubes juvenis, praias (em localidades praianas), até simplesmente estar com amigos em espaços públicos sem ser reprimido indevidamente. Políticas de juventude frequentemente incluem a criação de **espaços de convivência** – por exemplo, as “**Praças da Juventude**”, que foram um projeto federal de construir complexos de lazer em várias cidades, com quadras, anfiteatro, pista de skate etc.

Como garantir seu direito ao esporte e lazer? Algumas dicas e medidas práticas:

- **Informe-se sobre espaços e programas:** Acesse o site e as redes sociais da Prefeitura e da FUNEL e conheça os centros esportivos, ginásios ou projetos gratuitos estão disponíveis. Às vezes há escolinhas de esportes no seu bairro e você ainda não conhece.
- **Use os espaços públicos:** Organize com amigos partidas em quadras públicas, encontros em praças, etc. O espaço é de vocês! Se encontrar o espaço danificado (uma tabela de basquete quebrada, uma quadra sem luz), faça uma **solicitação formal de reparo** na prefeitura pelo Cidade Ativa : 0800 940 0101 | (34) 3318-0800 | (34) 3318-0370 WhatsApp
- **Eventos e competições:** Caso sua escola não participe dos Jogos Escolares ou seu bairro não tenha campeonatos, converse com

professores de educação física ou líderes comunitários para montar um time ou propor a participação. Muitas vezes a demanda precisa partir dos jovens para que as autoridades se movam. Se você tem aptidão esportiva, se inscreva nesses eventos – eles podem abrir portas (por exemplo, olheiros de clubes acompanham jogos escolares de futebol, vôlei etc.).

- **Lazer seguro:** Infelizmente, às vezes praças e espaços de lazer podem se tornar inseguros por falta de policiamento ou presença de violência. O jovem tem o direito de **viver sem violência também no lazer**. Se houver pontos perigosos onde vocês gostariam de estar (ex: parque onde ocorre assaltos frequentes), vocês podem reivindicar **policiamento comunitário** ou apoio dos agentes públicos. Utilize canais como conselhos comunitários de segurança (CONSEG) ou audiências públicas para dar voz a essas necessidades.
- **Voluntariado e mobilização:** Pense também em **organizar atividades de lazer** você mesmo. Exemplo: um mutirão para reformar a quadra do bairro, um festivalzinho de talentos juvenis na praça, um campeonato de videogame na comunidade, etc. O direito ao lazer também pode ser concretizado pela iniciativa dos próprios jovens, em parceria com associações ou empresas locais. Se algo assim for dificultado por burocracia (ex: prefeitura negando autorização sem razão), procure orientação no Conselho de Juventude ou Secretaria de Juventude para destravar. Em Uberaba, o **Conselho Municipal da Juventude** poderia ser um aliado para apoiar eventos propostos por jovens.

Garantir esporte e lazer é fundamental para afastar a juventude de atividades nocivas e promover saúde e integração. Quando os jovens lutam por uma quadra melhor iluminada ou por patrocínio para um torneio, estão exercendo cidadania. Não se trata de “mera diversão”, mas sim de qualidade de vida e desenvolvimento, o que é um direito garantido.

CAPÍTULO 6: DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Vivemos na era da informação, e para a juventude isso é especialmente significativo. O **direito à comunicação e à livre expressão** assegura que os jovens possam **se expressar livremente, ter voz ativa na sociedade, acessar informações e participar da produção de conteúdo**. Esse direito vai além de apenas falar o que pensa – abrange também o acesso às tecnologias de comunicação (internet, mídias sociais, rádio, TV) e a formação para uso crítico desses meios.

A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição (art. 5º, IV e IX, e art. 220). Para os jovens, isso significa poder manifestar suas opiniões, ideias, preferências artísticas e identidade sem censura ou discriminação. É claro que toda liberdade traz responsabilidades: as opiniões não podem configurar discursos de ódio, calúnia etc. Mas, dentro dos limites legais, a juventude deve ter plena voz. Esse direito se manifesta, por exemplo, no ambiente escolar através dos **grêmios estudantis** – que são entidades livres dos estudantes para representar seus interesses. A **Lei nº 7.398/1985** garante a existência de grêmios nas escolas, sem interferência da direção, e hoje é reconhecido como parte da formação cidadã. Assim, os jovens podem criar e participar de **grêmios, movimentos estudantis, redes de juventude**, emitindo jornais, blogs, canais de YouTube, ou usando qualquer plataforma para expressar suas ideias.

O Estatuto da Juventude reforça que o jovem tem direito **à produção de conteúdo individual e colaborativo e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação**. Isso implica que políticas públicas devem promover a **inclusão digital** dos jovens. Programas como telecentros comunitários, distribuição de computadores para estudantes carentes, instalação de sinal de internet banda larga em escolas e espaços públicos são maneiras de efetivar esse direito. No Brasil, houve o programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC) e projetos como **Banda Larga nas Escolas** que conectaram praticamente todas as escolas públicas à internet na última década. Mais recentemente, discute-se o **Marco Legal de Inclusão Digital**, e a chegada do 5G nas cidades abre novas

possibilidades. Vale lembrar que a internet hoje é quase um direito básico para usufruir de muitos outros (educação a distância, oportunidades de trabalho, lazer cultural). Portanto, privar jovens de acesso digital acentua desigualdades. Em 2023, por exemplo, o governo federal investiu na expansão do acesso 5G em capitais e no programa Wi-Fi Brasil para levar conexão a comunidades remotas (conteúdo relacionado no portal Gov.br).

Em Minas Gerais, o **Observatório da Juventude** foi criado em 2011 (Dec. 45.665) justamente para coletar informações e comunicar sobre a situação juvenil. Além disso, a prioridade de **“incentivar a inclusão digital de forma universalizada”** apareceu no plano decenal da Política Estadual de Juventude. Ou seja, Minas se propõe a trabalhar para que todos os jovens mineiros estejam conectados e aptos a usar as ferramentas digitais. Há iniciativas como o programa **Minas Digital** e cursos de capacitação em tecnologias (por ex., programação, robótica em espaços tipo o *Hub Voz da Juventude*) que impactam a galera jovem. O acesso à comunicação também passa pelo apoio a **mídias comunitárias e estudantis** – rádios comunitárias em bairros, jornais escolares, etc., onde jovens podem praticar expressão e jornalismo.

A nível municipal, Uberaba oferece alguns canais específicos para ouvir e dar voz aos jovens. Um destaque é o **Juventude ParticipATIVA** – uma plataforma lançada pela Prefeitura onde os jovens de Uberaba podem **expressar suas opiniões, sugerir melhorias e propor ideias diretamente ao poder público**. Essa iniciativa digital aproxima a juventude da administração, garantindo que sejam ouvidos em consultas públicas e proponham projetos. Além disso, existem perfis de redes sociais (Instagram, Facebook) da Prefeitura de Uberaba que divulgam atividades e interagem com os jovens, criando um canal de comunicação direto. Uberaba também possui rádios e jornais locais abertos à participação popular – por exemplo, programas de rádio que recebem mensagens e opiniões de ouvintes jovens, ou espaços para publicação de textos de estudantes em suplementos do jornal. A cidade não está isolada das tendências globais: muitos jovens uberabenses são **criadores**

de conteúdo online (influencers, YouTubers, tiktokers), utilizando plenamente esse direito de expressão na esfera digital.

No que tange à **liberdade de imprensa e informação**, os jovens têm direito de acessar informações de qualidade. A existência da **internet aberta** permite que busquem conhecimento sobre qualquer assunto. Entretanto, um desafio atual é a desinformação. É importante que os jovens desenvolvam **pensamento crítico e educação midiática** – algo que políticas educacionais começam a incorporar nos currículos. O próprio direito à comunicação inclui o direito de receber informações corretas; por isso, combater fake news e capacitar os jovens a identificá-las também faz parte do contexto atual desse direito.

Como garantir seu direito à comunicação e expressão? Algumas sugestões:

- **Exerça sua voz nas escolas e comunidades:** Uberaba é destaque no que diz respeito a Grêmios Estudantis. A Secretaria de Educação por meio do Departamento de Arte e Cultura, auxilia no fomento, mobilização, eleição e consolidação dos grêmios em todas as escolas da rede municipal. De todo modo se você estuda na rede estadual ou privada e na sua escola não tem um grêmio estudantil, junte colegas e forme um! É um direito de vocês e uma maneira de dialogar com a direção sobre melhorias. Fora da escola, participe de fóruns jovens, de conferências.
- **Use ferramentas online de participação:** Cidades como Uberaba têm plataformas participativas uberaba.mg.gov.br. Utilize-as para enviar propostas – por exemplo, ideia de um aplicativo de carona solidária para estudantes, ou sugerir um evento cultural. Quando existe ouvidoria online, registre reclamações e sugestões formalmente; isso gera estatística e pressão por respostas.
- **Defenda a internet livre:** Se na sua casa ou escola há restrição abusiva de internet (salvo bloqueios justificáveis para proteção, como conteúdo impróprio), dialogue para ampliar o acesso. Em âmbito macro, fique

atento a projetos de lei que possam censurar a internet ou limitar a liberdade (o jovem pode engajar-se em petições e movimentos pró-liberdade na rede, pois isso impacta diretamente seu dia a dia).

- **Aprenda sobre mídia:** Busque cursos ou materiais de **educação midiática**. O Instituto Palavra Aberta e outros têm cartilhas para jovens entenderem como a informação é produzida e distribuída. Isso ajudará a navegar melhor pelo mar de conteúdo online. Uma juventude bem informada e consciente do papel da mídia está mais apta a reivindicar seus direitos e não cair em manipulações.
- **Denuncie violações:** Se um jovem sente que teve sua voz calada injustamente – por exemplo, foi punido na escola por expressar opinião política respeitosa, ou teve conteúdo removido de rede social sem motivo – ele pode questionar. Dentro da escola, procure a coordenação ou até a Secretaria de Educação. Em casos de censura na internet, há canais legais (no Brasil, a remoção de conteúdo segue o Marco Civil da Internet; se foi indevida, cabe recurso às plataformas e até ação judicial). Caso haja ameaças à sua liberdade de expressão por parte de autoridades, registre tudo e busque organizações de direitos digitais ou a Defensoria Pública.

Em suma, comunicar-se é poder. A juventude conectada e expressiva pode espalhar ideias transformadoras e também denunciar injustiças rapidamente. Por isso, garantir que todos os jovens possam falar e ouvir livremente – seja offline, seja online – é fundamental para a democracia e para o desenvolvimento pessoal de cada um.

CAPÍTULO 7: DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA, E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL

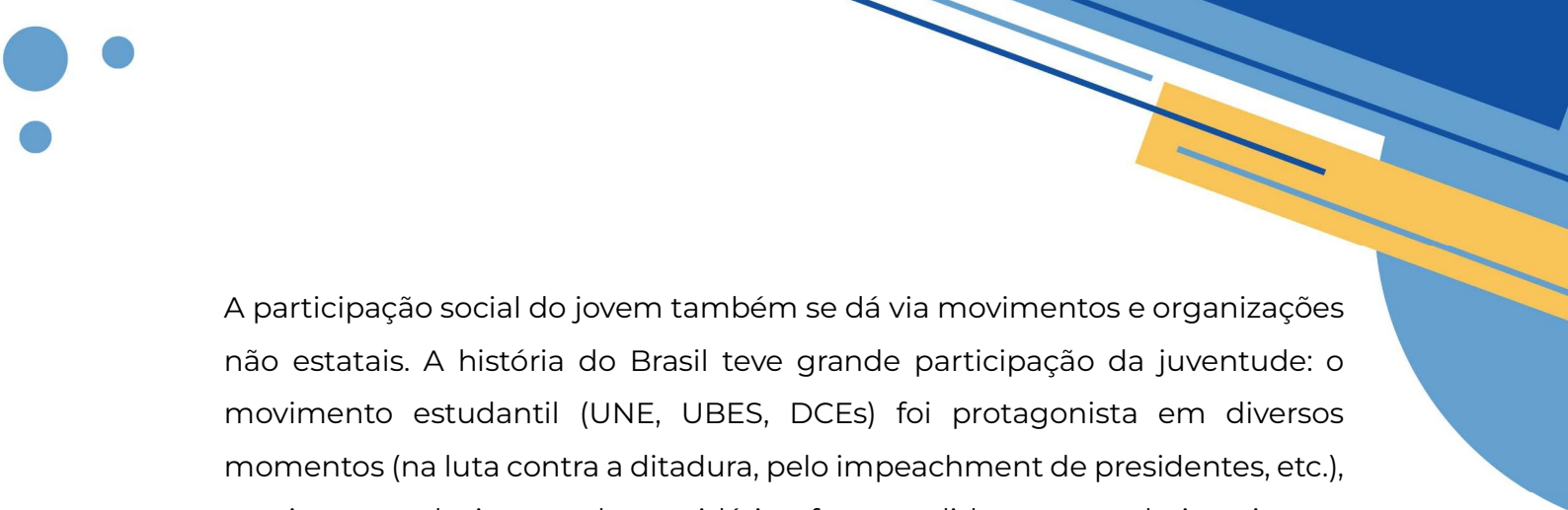
Os jovens não são apenas receptores de direitos; são também **sujeitos ativos** na construção da sociedade. Reconhecendo isso, o Estatuto da Juventude dedica um capítulo ao **direito à cidadania, à participação social e política e**

à representação juvenil. Esse direito assegura que os jovens possam **participar das decisões públicas**, seja por meio de organizações, conselhos, movimentos ou mesmo ocupando cargos eletivos, e que haja instâncias formais para representar seus interesses.

Cidadania ativa implica que o jovem pode (e deve, se assim desejar) se envolver na vida política. No Brasil, a partir dos **16 anos** já é permitido **votar** (facultativamente, até os 18 quando se torna obrigatório) e também se **candidatar a alguns cargos eletivos a partir de certas idades** – por exemplo, 18 anos para vereador, 21 para prefeito e deputado. Ou seja, legalmente um jovem já pode ser vereador do seu município aos 18 anos completos. Embora a presença de jovens nos parlamentos ainda seja minoritária, ela vem crescendo conforme aumenta o engajamento.

Além dos cargos formais, existem os **conselhos de juventude**, que são mecanismos institucionais de representação. O **Conselho Nacional de Juventude (Conjuve)**, previsto na lei federal, reúne jovens lideranças de todo país e representantes governamentais para assessorar na formulação de políticas juvenis. Em Minas Gerais, há o **Conselho Estadual da Juventude (Cejuve-MG)**, criado pela Lei 22.414/2016, como órgão **deliberativo, consultivo e propositivo para políticas estaduais de juventude**. Ele formula diretrizes e acompanha ações para jovens de 15 a 29 no estado. E em Uberaba, desde 2008, existe o **Conselho Municipal da Juventude (CMJ)**, criado pela Lei 10.621/2008. O CMJ de Uberaba é integrado por membros do poder público e da sociedade civil (incluindo jovens de diversos segmentos), e tem como objetivos propor, fiscalizar e participar da execução das políticas para a juventude local. Inclusive, a lei municipal considera pessoas de 15 a 29 anos como jovens, alinhado ao Estatuto.

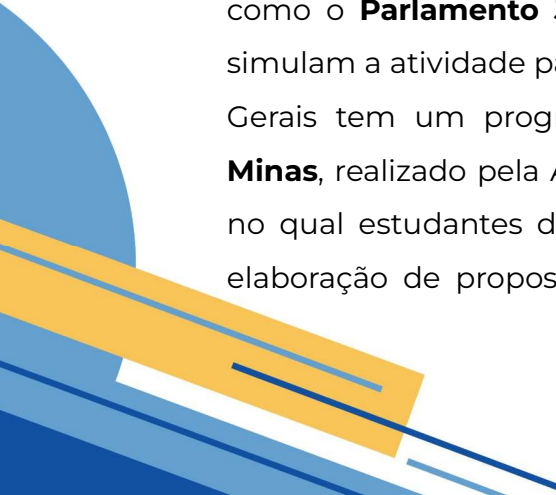
Ter esses conselhos ativos é crucial: eles servem como canal de diálogo entre a **voz dos jovens** e os gestores públicos. Cabe aos conselhos, por exemplo, opinar no Plano Municipal de Juventude, fiscalizar se o orçamento municipal está destinando recursos para programas juvenis e até **encaminhar ao Ministério Público notícias de violação de direitos da juventude**.



A participação social do jovem também se dá via movimentos e organizações não estatais. A história do Brasil teve grande participação da juventude: o movimento estudantil (UNE, UBES, DCEs) foi protagonista em diversos momentos (na luta contra a ditadura, pelo impeachment de presidentes, etc.), movimentos de juventude partidários formam lideranças, coletivos jovens atuam em causas ambientais, de direitos humanos, culturais e muito mais. O direito à participação garante que os jovens possam **se organizar livremente**, fundar associações, grêmios, grupos de discussão. O Estado deve **valorizar e apoiar** essa participação. O Estatuto estabelece princípios de **promoção da autonomia dos jovens, valorização de sua participação social e política, e promoção da vida segura e da cultura da paz**. Inclusive, orienta que as políticas públicas devem ser construídas **com a juventude e não apenas para a juventude**.

Concretamente, nos últimos anos, foram realizadas várias **Conferências Nacionais de Juventude**, nas quais jovens de todo país (eleitos em etapas municipais e estaduais) discutiram prioridades e contribuíram para planos nacionais. Em 2023, ocorreu a 4ª Conferência Estadual das Juventudes em Minas e a 4ª Conferência Nacional em dezembro, contanto inclusive com participação de uberabenses representando o município na etapa nacional. Uberaba também organiza conferências municipais de juventude, cujo regimento é preparado antecipadamente com envolvimento do conselho local. Esses eventos são oportunidades para qualquer jovem engajado levar propostas – por exemplo, algum jovem uberabense pode propor na conferência estadual uma ideia que se torne política estadual depois.

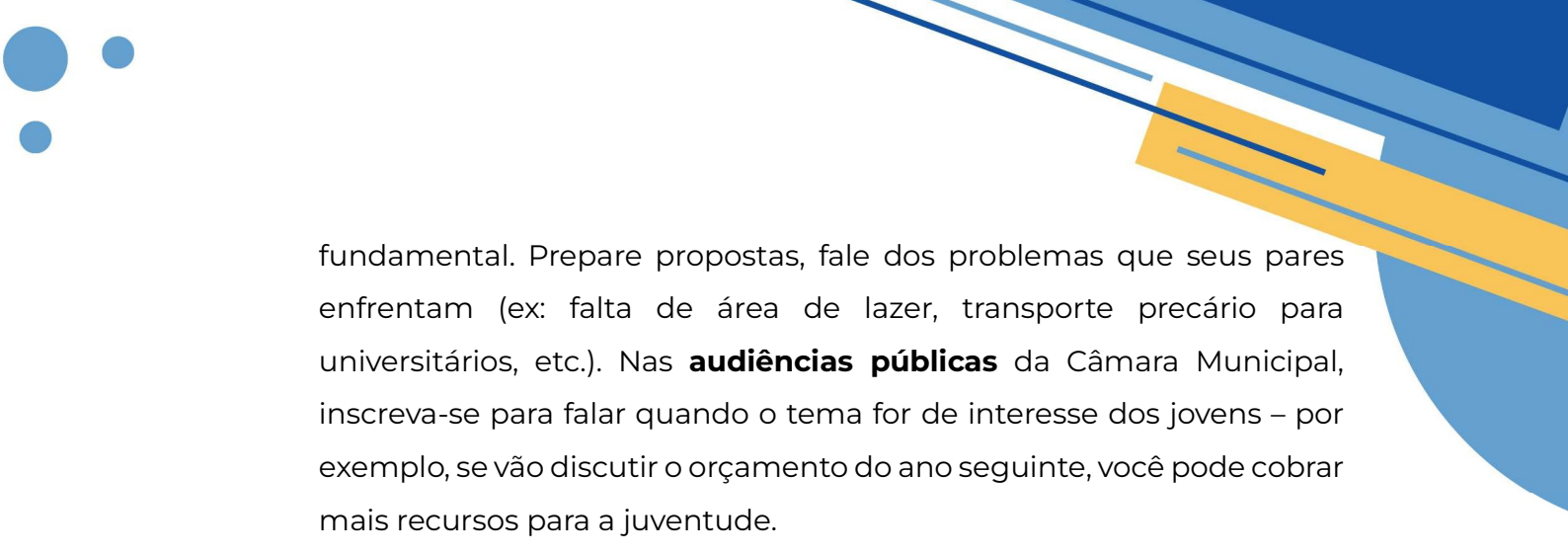
Outra faceta da representação juvenil são os **Parlamentos Jovens** ou projetos como o **Parlamento Jovem Brasileiro** e **Câmara Mirim**, onde estudantes simulam a atividade parlamentar, apresentando projetos e debatendo. Minas Gerais tem um programa consolidado chamado **Parlamento Jovem de Minas**, realizado pela ALMG em parceria com câmaras municipais e escolas, no qual estudantes do ensino médio participam de formações políticas e elaboração de propostas legislativas. Uberaba já participou de edições do



Parlamento Jovem, enviando delegados adolescentes à Assembleia em Belo Horizonte para defender ideias. Tudo isso educa para a cidadania e garante que a visão dos jovens esteja presente.

Como garantir seu direito à participação e representação? Algumas sugestões práticas:

- **Tire seu título de eleitor:** Aos 16 ou 17 anos, mesmo não sendo obrigatório votar, é importante já exercer esse direito. O voto jovem conta, influencia políticas (políticos passam a prestar atenção nas pautas de juventude se esse eleitorado votar). O título pode ser feito online (pela plataforma TítuloNet) ou no cartório eleitoral.
- **Conheça e acione o Conselho de Juventude:** Informe-se se seu município tem conselho ativo (muitos têm, mas alguns estão desativados). Em Uberaba, o CMJ tem perfil no Instagram e realiza reuniões abertas. Leve demandas a eles – conselhos podem encaminhar ofícios e pressionar secretarias. Se quiser ir além, quando houver eleição de novos conselheiros da sociedade civil, candidate-se como representante de algum segmento (por exemplo, movimento estudantil, coletivo cultural, juventude religiosa etc., conforme as vagas previstas).
- **Participe de organizações:** Seja um grêmio estudantil, um diretório acadêmico na faculdade, um coletivo de bairro, ou mesmo um grupo de jovens da igreja/centro comunitário – esses são espaços para praticar cidadania. Neles vocês podem desenvolver projetos sociais (como doação de agasalhos, mutirão no bairro) e também discutir políticas. Tais grupos frequentemente elegem representantes para conferências e conselhos, então é um caminho para influenciar.
- **Conferências e audiências públicas:** Fique de olho no calendário de conferências municipais (educação, saúde, juventude, etc.). Não deixe “só os mais velhos” irem – a presença de jovens nesses eventos é



fundamental. Prepare propostas, fale dos problemas que seus pares enfrentam (ex: falta de área de lazer, transporte precário para universitários, etc.). Nas **audiências públicas** da Câmara Municipal, inscreva-se para falar quando o tema for de interesse dos jovens – por exemplo, se vão discutir o orçamento do ano seguinte, você pode cobrar mais recursos para a juventude.

- **Cobrança direta e mobilização:** O jovem conectado pode utilizar abaixo-assinados virtuais, mobilizações relâmpago via redes, para cobrar autoridades. Por exemplo, se cortarem verba de um programa juvenil, uma campanha bem articulada de jovens nas redes marcando vereadores, deputados, prefeito, pode reverter. Use também as ferramentas de **lei de acesso à informação** para perguntar quanto do orçamento municipal foi aplicado em políticas de juventude – isso mostra aos gestores que há vigilância.
- **Exerça liderança:** Não é preciso esperar “ficar adulto” para liderar. Você, jovem, pode organizar uma reunião de bairro com outros jovens para listar problemas e enviar às autoridades. Pode criar uma página ou blog local dando notícias e denunciando fatos da perspectiva jovem. Pode buscar uma reunião com o secretário municipal levando uma pauta – muitas vezes eles ficam surpresos positivamente de ver jovens articulados cobrando melhorias. Essa pressão cidadã é legítima.
- **Conheça seus representantes:** Saiba quem são os vereadores da sua cidade, os deputados estaduais e federais de sua região. Verifique se eles têm propostas para a juventude. Encaminhe e-mails ou mensagens cobrando posicionamentos em temas que te afetam (ex: “Deputado, vote pelo aumento da verba do FIES”). Eles foram eleitos para representar também você.

A mensagem central é: **lugar de jovem é em todo lugar onde se decide o futuro**. As políticas públicas só serão efetivas se a juventude participar ativamente de sua formulação e controle. A democracia se fortalece com o



ímpeto, a criatividade e a crítica dos jovens. Portanto, exercer esse direito não é apenas benefício individual, mas uma contribuição coletiva para a sociedade.

CAPÍTULO 8: DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

A juventude brasileira é extraordinariamente diversa. Inclui múltiplas etnias, religiões, orientações sexuais, identidades de gênero, classes sociais, origens regionais e condições físicas. Reconhecer essa pluralidade e garantir **igualdade de direitos e oportunidades** a todos os jovens é o cerne do **direito à diversidade e à igualdade** consagrado no Estatuto da Juventude. Em outras palavras, **nenhum jovem deve ser discriminado ou ter seus direitos negados por ser quem é.**

O **Artigo 17 da Lei 12.852/2013** estabelece que o jovem não será discriminado por motivo de **etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade, sexo, orientação sexual, idioma, religião** ou qualquer outra condição. Essa listagem compreende os principais fatores de discriminação existentes na sociedade e reforça que, para a juventude, deve valer o princípio da igualdade. Além disso, a lei menciona entre os princípios da política de juventude o **respeito à identidade individual e coletiva dos jovens, a promoção da cultura da paz, da solidariedade e da não-discriminação.**

Na prática, esse direito significa que políticas específicas devem ser direcionadas a grupos juvenis vulneráveis, de modo a **corrigir desigualdades históricas.** Por exemplo:

- **Juventude negra:** Infelizmente, jovens negros enfrentam os piores indicadores de violência, educação e emprego. Em 2023, o Governo Federal lançou o **Plano Juventude Negra Viva**, com 217 ações divididas em 11 eixos (saúde, educação, cultura, segurança pública, trabalho e renda etc.) voltadas a reduzir vulnerabilidades e a violência letal contra a juventude negra. Esse plano é uma resposta a uma demanda antiga do movimento negro e prevê iniciativas como mediação de conflitos

nas escolas, oportunidades de emprego nas periferias, formação antirracista para policiais, entre outras.

- **Jovens mulheres:** A intersecção de gênero traz desafios como gravidez precoce, menor renda, assédio e violência sexual. Políticas de juventude devem integrar a perspectiva de gênero – por exemplo, garantindo acesso a métodos contraceptivos, combatendo o machismo nas escolas e criando espaços seguros. Existem projetos como o **Jovens Mulheres Líderes**, estimulando a participação feminina. A Lei Maria da Penha, conquanto geral, beneficia especialmente jovens (que muitas vezes estão em primeiros relacionamentos) ao proteger contra violência doméstica.
- **Jovens LGBTQIA+:** Para esses jovens, a fase de juventude pode ser marcada por descoberta e também por preconceito familiar e social. O direito à diversidade implica assegurar atendimento de saúde adequado (ex.: ambulatórios trans para jovens transgênero), acolhimento nas escolas (respeito ao nome social, ações anti-bullying homofóbico) e acesso a empregos sem discriminação. Leis estaduais como a de Minas Gerais (20.756/2013) proíbem discriminação por orientação sexual/identidade de gênero em serviços e espaços públicos no estado. Programas de juventude, por sua vez, incluem campanhas de respeito e valorização da diversidade sexual entre os jovens.
- **Jovens indígenas e quilombolas:** Respeitar a cultura e garantir igualdade de oportunidades significa, por exemplo, ter programas de ingresso diferenciado no ensino superior (cotas específicas), escolas bilíngues interculturais de qualidade nas aldeias, e inclusão desses jovens em políticas gerais sem assimilação forçada. Minas Gerais, em seu plano de juventude, falou em **fortalecer segmentos juvenis vulneráveis e valorizar a diversidade juvenil** – o que certamente abrange indígenas, quilombolas, ciganos e outros grupos minoritários.

- **Jovens com deficiência:** Devem ter atendimento educacional especializado, acessibilidade em todos os espaços de cultura, lazer, transporte acessível, oportunidades de capacitação e emprego (a Lei de Cotas para pessoas com deficiência no trabalho também beneficia jovens PCDs em início de carreira). O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) garante uma série de direitos cuja implementação favorece os jovens com deficiência na escola e na vida social.
- **Jovens em privação de liberdade:** Aqui temos dois subgrupos – os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (internação, semiliberdade etc., regidos pelo ECA) e os jovens de 18 a 29 no sistema prisional. Em ambos os casos, há previsão legal de atendimento especial. O Estatuto da Juventude manda “**zelar pelos direitos dos jovens de 18 a 29 anos privados de liberdade e egressos do sistema prisional**”, formulando programas de reintegração. Ou seja, o governo deve ter ações para educação, profissionalização e apoio psicossocial a jovens presos ou saídos da prisão, visando reduzir a reincidência e combater o estigma.

Em Uberaba e Minas Gerais, a promoção da igualdade é visível em algumas iniciativas. Uberaba possui um **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)** para tratar de questões da população negra, da qual muitos jovens fazem parte. No município tem tanto a Coordenadoria de Igualdade Racial e também uma de Diversidade. Há ainda, via Secretaria de Desenvolvimento Social, programas voltados a migrantes. Em 2021, Uberaba aprovou uma lei instituindo o **Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+**, sinalizando respeito a essa parcela da juventude. Minas Gerais, por sua vez, tem uma **Subsecretaria de Juventudes** dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social, que trabalha transversalmente com as de Direitos Humanos (que englobam coordenadorias de igualdade racial, direitos LGBT, etc.), assegurando que a pauta jovem inclua a diversidade. Um exemplo concreto foi o **Fórum das Juventudes de Minas**, um coletivo civil que reúne diversas organizações juvenis, sempre pautando recortes de gênero, raça,

território. Por meio de conferências e conselhos, essas demandas entram nos planos.

Como garantir seu direito à diversidade e igualdade? Eis algumas orientações:

- **Conheça seus direitos antidiscriminação:** Diversas leis protegem contra racismo (Lei 7.716/1989, crime inafiançável), contra LGBTfobia (que tem sido equiparada a racismo pelo STF), contra discriminação religiosa (garantia constitucional de culto), etc. Se você sofrer alguma discriminação – seja um insulto racista, bullying homofóbico na escola, recusa de emprego por ser mulher ou PCD – saiba que pode e deve denunciar. Procure uma delegacia (crimes de ódio), o Ministério Público ou órgãos especializados (Delegacia de Crimes Raciais, Defensoria Pública em núcleos de direitos humanos).
- **Busque grupos de apoio:** Não enfrente sozinho situações de preconceito. Há grupos juvenis envolvidos na causa – coletivos negros universitários, grupos de jovens feministas, pastorais da juventude negra, coletivo LGBTQIA+ local, etc. A união faz força para reivindicar políticas específicas (por exemplo, uma campanha antirracismo nas escolas, ou banheiros neutros para estudantes trans). Em Uberaba, por exemplo, existe o **Coletivo LGBTQ+ Aliança** e movimentos de consciência negra nos centros acadêmicos.
- **Respeito no cotidiano:** Garantir diversidade também passa pelas atitudes. Eduque seus pares pelo exemplo – não tolere piadas ofensivas entre amigos, discuta abertamente temas de preconceito, crie rodas de conversa. Se você, como jovem, está numa posição privilegiada (por exemplo, não sofre determinada discriminação), seja aliado de quem sofre – escute e amplifique as vozes deles.
- **Uso da lei a seu favor:** Se estiver prestando vestibular ou concurso, saiba que cotas raciais e para escola pública são direitos em muitas instituições – use-os se for elegível, é uma reparação justa. Se for usuário

de transporte público com deficiência ou doença, conheça as isenções ou descontos de passagem que pode ter. Se é jovem de comunidade rural ou tradicional e algum direito básico falta (água, luz, escola), reivindique com base na igualdade de condições que a lei apregoa.

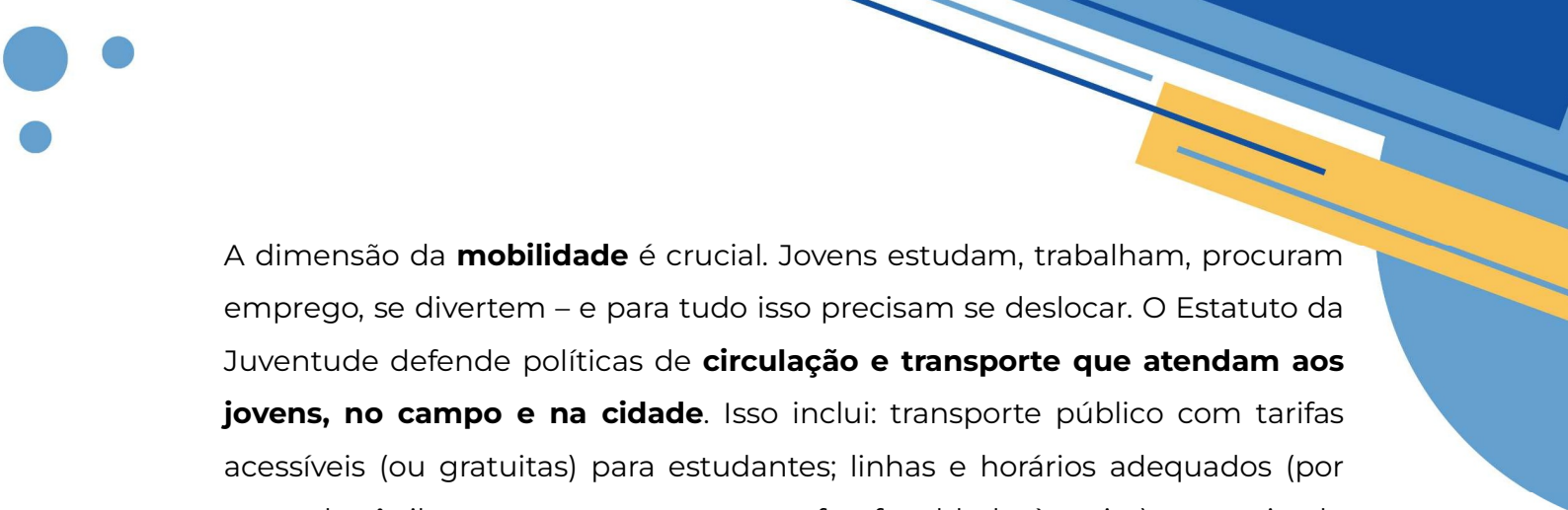
- **Planos de ação afirmativa locais:** Acompanhe a construção e efetivação dos planos municipais de Uberaba.

Resumindo, o direito à diversidade e igualdade busca garantir que **a cor da pele, o gênero, a origem ou qualquer diferença não se tornem motivos de exclusão na juventude**. Ao contrário: a pluralidade dos jovens deve ser celebrada e considerada na formulação das políticas. Uma sociedade inclusiva se faz com cada um fazendo sua parte – o poder público promovendo equidade, e os jovens praticando e exigindo o respeito mútuo.

Capítulo 9: Direito ao Território e à Mobilidade

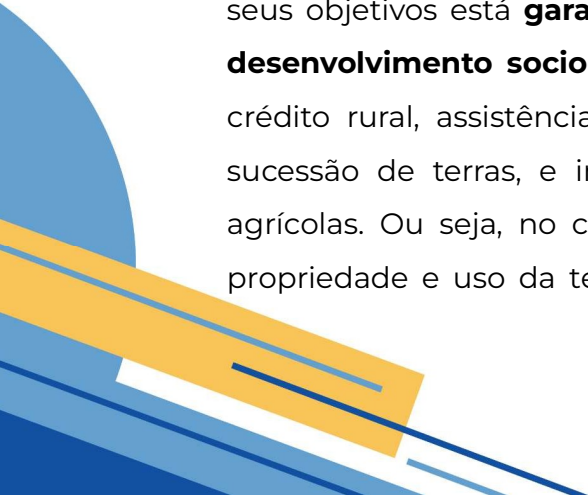
Os jovens têm direito à cidade, ao campo, ao território em que vivem e a se deslocar com liberdade e segurança. O **direito ao território e à mobilidade** preconiza que o jovem deve ter acesso a **moradia digna, infraestrutura urbana adequada, transporte público de qualidade e mobilidade segura**. Isso abrange desde políticas de habitação até passe estudantil, incluindo o planejamento urbano participativo com a visão da juventude.

“Direito ao território” significa que o jovem tem direito de usufruir dos espaços públicos e comunitários – praças, bairros, equipamentos – sem segregações. Implica também que políticas de **moradia e desenvolvimento urbano** considerem as necessidades dos jovens. Por exemplo, muitos jovens formam suas famílias ou saem da casa dos pais nesse período; programas habitacionais como o **Minha Casa, Minha Vida** (atual Casa Verde e Amarela) devem incluir critérios que atendam jovens de baixa renda, como unidades habitacionais para recém-casados, ou residencial universitário próximo de campi. Já houve projetos pilotos de repúblicas para jovens de baixa renda em algumas cidades, ainda embrionários.



A dimensão da **mobilidade** é crucial. Jovens estudam, trabalham, procuram emprego, se divertem – e para tudo isso precisam se deslocar. O Estatuto da Juventude defende políticas de **circulação e transporte que atendam aos jovens, no campo e na cidade**. Isso inclui: transporte público com tarifas acessíveis (ou gratuitas) para estudantes; linhas e horários adequados (por exemplo, ônibus noturnos para quem faz faculdade à noite); garantia de deslocamento **seguro** (iluminação nas paradas, combate ao assédio sexual no transporte). No contexto urbano, muitos municípios adotaram o **meio-passe estudantil** ou mesmo **passe livre**. Em Uberaba, como vimos, estudantes têm 50% de desconto na tarifa ao usar o cartão escolar. Nacionalmente, a ID Jovem complementa garantindo viagens interestaduais gratuitas ou baratas. Todas essas medidas concretizam o direito de ir e vir do jovem, removendo barreiras financeiras.

Outro aspecto de mobilidade é a **habilitação e trânsito**. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) pode ser obtida a partir dos 18 anos. Programas como o **CNH Social** (existente em alguns estados, inclusive Minas Gerais) oferecem habilitação gratuita para jovens de baixa renda, o que pode aumentar sua empregabilidade (por exemplo, habilitação categoria D para ser motorista profissional). Também se relaciona à mobilidade segura: jovens são grande parcela das vítimas de acidentes de trânsito, especialmente ao conduzir motos. Políticas de juventude e segurança viária precisam focar em educação para o trânsito voltada aos jovens, fiscalização para coibir álcool e direção, etc. No meio rural, “direito ao território” assume contornos de acesso à terra. Jovens agricultores muitas vezes migram para a cidade por falta de oportunidades. A **Lei 15.178/2025** (Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural) veio exatamente para garantir que **os jovens do campo, das florestas e das águas possam permanecer em suas comunidades com qualidade de vida**. Entre seus objetivos está **garantir o acesso à terra e ao território para o pleno desenvolvimento socioeconômico dos jovens rurais**. Prevê ainda facilitar crédito rural, assistência técnica, regularização fundiária simplificada para sucessão de terras, e inclusão de jovens nas cooperativas e associações agrícolas. Ou seja, no contexto rural, território se relaciona diretamente a propriedade e uso da terra pela nova geração, evitando o êxodo rural. Em



Minas Gerais, que tem muitas comunidades agrícolas e tradicionais, implementar essa política será estratégico para regiões do Triângulo, Norte de Minas, etc., mantendo os jovens no campo com renda e acesso a serviços.

No meio urbano, vale citar que **planejamento urbano** deve ouvir os jovens, o que pode-se perceber que tem sido feito em Uberaba pela Secretaria de Planejamento no processo de construção dos planos Diretor e de Mobilidade. Espaços como conselhos municipais de cidade, audiências do plano diretor, geralmente são dominados por adultos e técnicos. Mas o jovem tem percepções importantes: ele sabe onde se sente inseguro no bairro, quais áreas não têm lazer, as dificuldades do transporte. Participar do Plano Diretor de Uberaba, por exemplo, é um ato de cidadania juvenil – garantindo que se preveja, por exemplo, ciclovias para atender estudantes que usam bicicleta, ou zonas Wi-Fi públicas (território digital), ou moradias acessíveis perto de áreas de emprego.

Como garantir seu direito ao território e mobilidade?

- **Transporte público:** Se você é estudante e utiliza o meio-passe divulgue para quem não sabe. Meia passagem estudantil foi conquista dos estudantes em várias cidades através de pressão.
- **Carteira de motorista social:** Informe-se se no seu estado há programa de CNH gratuita. Em Minas, o programa CNH Social (ou CNH Popular) abre vagas anualmente para jovens de 18 a 25 de baixa renda tirarem habilitação sem custo – isso inclui custear autoescola, exames, etc. É bastante concorrido, então fique de olho no site do Detran/MG ou notícias locais para inscrição.
- **Segurança no bairro:** Território envolve sentir-se seguro onde mora. Participe de ações comunitárias: se há um local ermo onde jovens já foram assaltados, mobilize a vizinhança para pedir iluminação pública e ronda policial. Use aplicativo Colab ou Ouvidoria da prefeitura para esses pedidos (mapeie postes apagados, por exemplo). Também colabore não depredando espaços e cuidando coletivamente deles.

- **Habitação:** Se você, jovem, precisa de moradia (mora de aluguel com dificuldade ou em área precária), inscreva-se nos cadastros de programas habitacionais. Uberaba tem cadastro na Cohagra (Companhia Habitacional) e periodicamente novos conjuntos habitacionais têm cotas para jovens casais ou famílias jovens. É seu direito pleitear uma casa popular se preencher os critérios.
- **Mobilidade ativa:** Jovens são grandes utilizadores de **bicicletas e patinetes**. Em Uberaba há algumas ciclofaixas, mas a malha pode melhorar, por isso participe das conferências e audiências para sugerir como esse espaço pode progredir. O mesmo vale para calçadas: se um jovem cadeirante ou com carrinho de bebê não consegue transitar por falta de calçamento adequado, informe à prefeitura (calçadas são responsabilidade do proprietário, mas o município pode notificar).
- **Intermunicipal e interestadual:** Use o direito do ID Jovem para viajar, conforme já explicado. Se você estuda em outra cidade e faz o trajeto diariamente, veja se existe algum passe intermunicipal para estudantes (alguns estados têm para região metropolitana). Em Minas, há desconto em tarifas intermunicipais para estudantes sim, implementado por decreto em algumas gestões – vale conferir atual situação na Secretaria de Transportes ou ANTT para interestaduais.

Em resumo, o direito ao território e mobilidade assegura que o jovem **pertence ao lugar onde vive** – não como alguém alheio, mas como parte interessada no planejamento e usufruto – e que pode se deslocar para conquistar seus objetivos. Se esse deslocamento ou pertencimento é dificultado (por transporte ruim, por segregação urbana, por falta de moradia), é papel do poder público atuar e do jovem cobrar soluções criativas.

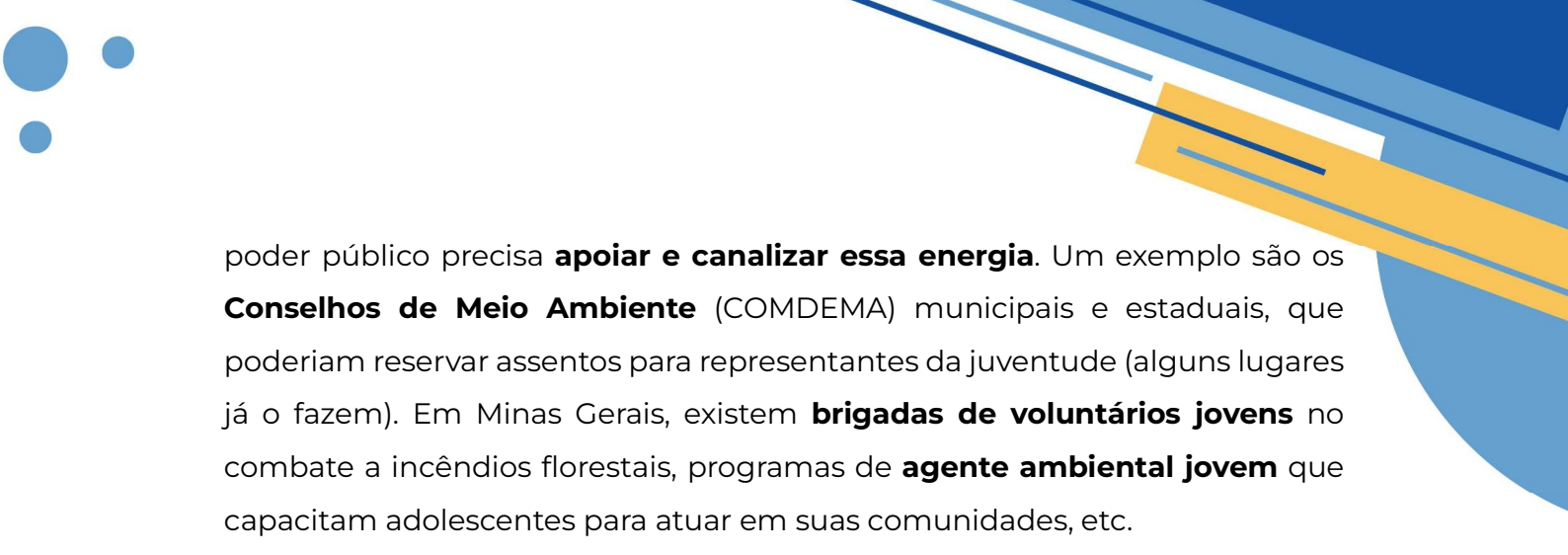
CAPÍTULO 10: DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE

A preocupação com o meio ambiente e o futuro do planeta está fortemente presente entre os jovens, e não é por menos: serão as novas gerações que viverão os impactos das decisões ecológicas tomadas hoje. O Estatuto da Juventude reconhece isso ao assegurar aos jovens o **direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**. Todo jovem tem direito a um meio ambiente limpo e saudável, bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida, e tem também o **dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações**.

Esse dispositivo ecoa o artigo 225 da Constituição Federal, que já impõe a todos (inclusive aos jovens) o dever de proteger o meio ambiente. A novidade é colocar a sustentabilidade como um **direito da juventude**, reconhecendo que desenvolvimento sustentável e justiça ambiental são pautas intergeracionais. Na prática, esse direito significa que:

- Os jovens devem ser incluídos nas **políticas ambientais** – por exemplo, nas escolas do município tem os agentes ambientais mirins, campanhas de conscientização e o município recorrentemente realiza as conferências de meio ambiente.
- O Estado deve assegurar que projetos que impactem o meio ambiente considerem os efeitos para as próximas gerações (o que se alinha ao princípio do desenvolvimento sustentável, cujo equilíbrio busca atender as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras).
- Áreas de interesse especial para juventude, como espaços verdes urbanos (parques, praças) e espaços de convivência em meio natural, devem ser preservados e acessíveis.

Os jovens têm se destacado como **protagonistas ambientais**. Movimentos como a greve global pelo clima, inspirados por jovens no mundo todo, tiveram eco no Brasil com estudantes indo às ruas exigir políticas contra as mudanças climáticas. Cada vez mais, vemos jovens envolvidos em projetos de reciclagem, hortas comunitárias, reflorestamento, proteção de animais, etc. O



poder público precisa **apoiar e canalizar essa energia**. Um exemplo são os **Conselhos de Meio Ambiente** (COMDEMA) municipais e estaduais, que poderiam reservar assentos para representantes da juventude (alguns lugares já o fazem). Em Minas Gerais, existem **brigadas de voluntários jovens** no combate a incêndios florestais, programas de **agente ambiental jovem** que capacitam adolescentes para atuar em suas comunidades, etc.

A **Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural (Lei 15.178/2025)** também incorpora o pilar ambiental ao falar em **fortalecer a agroecologia com enfoque na sucessão geracional**. Ou seja, promover práticas agrícolas sustentáveis entre os jovens do campo para que prosperem sem degradar a terra. Essa lei inclui entre seus eixos a **promoção da qualidade de vida com acesso à cultura, esporte e lazer e infraestrutura, mobilidade e conectividade** no meio rural, o que indiretamente envolve sustentabilidade (p. ex., garantir saneamento básico, água limpa, transporte, também são questões ambientais).

Minas Gerais, com sua diversidade de biomas (Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga no norte) e problemas como mineração e escassez hídrica em certas regiões, tem muitos jovens engajados no ambientalismo. O Estado teve conferências de juventude discutindo meio ambiente e mudanças climáticas.

O **Plano Estadual de Juventude** de 2009 já citava o meio ambiente como área de atenção. Na esfera municipal, Uberaba tem desafios como a preservação do rio Uberaba (que abastece a cidade) e do aquífero Guarani, e o gerenciamento de resíduos (lixo). Jovens universitários da UFTM e outras instituições participam de projetos de extensão ambiental, como educação ambiental em escolas. A Semana Municipal da Juventude de Uberaba incluiu eventos **ambientais** integrando os jovens nas comunidades para ações socioambientais. Isso mostra uma conexão local entre juventude e cuidado com o entorno.



Como garantir seu direito ao meio ambiente? Recomendações para os jovens ambientalistas – ou qualquer jovem, já que todos dependemos do meio ambiente:

- **Eduque-se e engaje-se:** Participe de grupos ecológicos na escola ou bairro. Se não houver, que tal iniciar um? Pode ser um projeto de coleta seletiva, um mutirão de limpeza de um parque, uma campanha de plantar árvores. Ao fazer isso, você exerce seu dever e direito ambiental. Chame atenção da mídia local para essas ações – às vezes pequenas atitudes inspiram políticas públicas maiores.
- **Cobrança por saneamento e limpeza:** Se onde você mora há problemas de esgoto a céu aberto, lixões clandestinos, queimadas urbanas, denuncie à prefeitura (Secretaria de Meio Ambiente ou Serviços Urbanos) e ao Ministério Público se necessário. Todo jovem tem direito a saneamento básico adequado; sem isso, o meio ambiente e a saúde estão comprometidos. Em Uberaba, por exemplo, a CODAU cuida do abastecimento e esgoto.
- **Conselhos e conferências ambientais:** Busque espaço nesses colegiados. Você não precisa ser especialista para opinar que quer um ar mais limpo, que quer áreas verdes. Muitas cidades têm o **Fórum de Mudanças Climáticas** ou algo do tipo – Jovens devem estar lá, lembrando que serão eles a enfrentar 2050 e além. Use argumentos geracionais: “prefeito, isso que o senhor faz agora afetará minha vida daqui 20 anos”.
- **Proteção da fauna e flora local:** Denuncie crimes ambientais que testemunhar (desmatamentos ilegais, caça, maus tratos a animais). Telefone 181 em Minas recebe denúncias anônimas. Incentive colegas a não poluir rios quando fizerem festa, a não jogar lixo na rua. Pequenas ações formam cultura de sustentabilidade.
- **Consumo consciente:** Exercite no seu dia a dia escolhas sustentáveis – reduzir uso de plástico, economizar energia e água, optar por transporte

não poluente quando possível. Isso não só ajuda o planeta como dá autoridade moral aos jovens para cobrar empresas e governos. Por exemplo, jovens vêm pressionando empresas de moda a serem sustentáveis, com campanhas na internet.

- **Projetos de lei climáticos:** Fique por dentro de legislações como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a lei de Educação Ambiental, etc. Se sua cidade não tem coleta seletiva, cobre a implementação citando a lei. Se não tem plano de arborização urbana, peça um. Use canais do Legislativo (pode sugerir minuta de projeto a um vereador interessado).
- **Internacional:** Conecte-se a redes maiores. Existem programas da ONU (ONU Juventude, UNESCO) para jovens lideranças climáticas. Existem conferências internacionais (COYs – Conferências da Juventude sobre clima) paralelas às COPs. Participar desses fóruns traz conhecimento e visibilidade que pode ser usada localmente.

Os jovens têm se mostrado **guardiões do futuro** quando o assunto é meio ambiente. Garantir esse direito é, em última instância, garantir todos os outros, pois um ambiente degradado mina a saúde, a cultura, o trabalho e a vida. Como dizia um slogan ambiental, *“Não herdamos a Terra de nossos pais, pegamos emprestada de nossos filhos”*. Os jovens são esses “filhos” e “filhas” de quem o planeta está emprestado – e já estão se levantando para assegurar que essa herança não se perca.

CAPÍTULO 11: DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

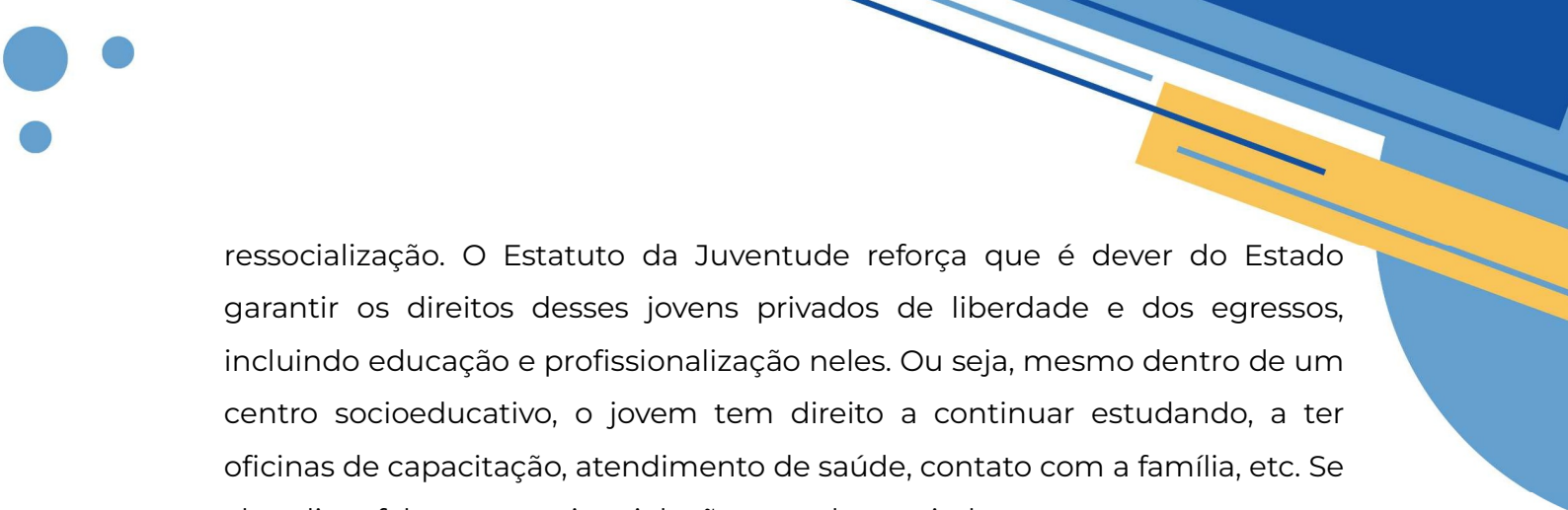
A violência é um dos principais problemas que afetam a juventude no Brasil. Por isso, o Estatuto da Juventude determina que **todos os jovens têm direito a viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia de sua integridade física e mental. O direito à segurança pública e ao acesso à justiça** significa que o Estado deve adotar políticas para proteger os jovens da violência (como vítimas e como autores em potencial), e assegurar que, caso

se envolvam em conflitos com a lei, tenham acesso à justiça de forma justa e adequada.

Infelizmente, as estatísticas mostram que os **jovens, especialmente os homens negros de áreas periféricas, são as principais vítimas de homicídio no Brasil**. Isso configura um cenário de violação sistemática desse direito. Em resposta, políticas têm sido formuladas. Mencionamos já o **Plano Juventude Negra Viva** de 2023, com metas específicas para reduzir a violência letal contra jovens negros. Esse plano integra ações de segurança (como policiamento comunitário, controle de armas) com ações sociais (esporte, cultura, emprego em territórios violentos) – entendendo que segurança não se faz só com polícia, mas com oportunidades que tirem o jovem das situações de risco.

Do lado da prevenção social, existem programas como o **Protejo** (que funcionou no âmbito do PRONASCI, Ministério da Justiça) que atendiam jovens em situação de vulnerabilidade ou envolvidos com criminalidade, oferecendo bolsas e atividades para trazê-los de volta a uma vida segura. Outra iniciativa foi os **Territórios da Paz**, que buscavam concentrar esforços em bairros com altos índices de violência juvenil. Em Minas, a PM desenvolve o **PROERD** nas escolas (programa de resistência às drogas e violência) voltado para crianças e adolescentes, que é preventivo. Em Uberaba, a Guarda Municipal tem projetos educativos nas escolas também. Tudo isso integra o leque de medidas para que o jovem não entre para o crime nem seja morto ou ferido.

Do lado repressivo e de justiça, precisamos considerar dois grupos: os **adolescentes de 15 a 17 anos**, sujeitos às medidas socioeducativas do ECA, e os **jovens adultos 18-29**, sujeitos ao sistema penal comum. Para os primeiros, há todo um sistema diferenciado: quando um adolescente comete um ato infracional, ele pode receber medidas como advertência, prestação de serviços à comunidade ou internação em centro socioeducativo, dependendo da gravidade, nunca podendo ultrapassar 3 anos internado (no máximo até os 21 anos). Uberaba possui o **CSEUR** (Centro Socioeducativo de Uberaba) para onde são encaminhados adolescentes em conflito com a lei da região, visando

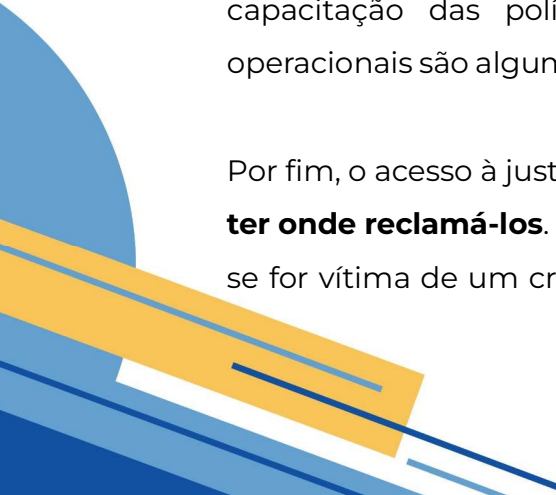


ressocialização. O Estatuto da Juventude reforça que é dever do Estado garantir os direitos desses jovens privados de liberdade e dos egressos, incluindo educação e profissionalização neles. Ou seja, mesmo dentro de um centro socioeducativo, o jovem tem direito a continuar estudando, a ter oficinas de capacitação, atendimento de saúde, contato com a família, etc. Se algo disso falta, caracteriza violação a ser denunciada.

Para os jovens maiores de idade no sistema prisional, valem as regras gerais, mas o recorte etário indica necessidade de atenção. Muitos presídios têm alas ou módulos para jovens adultos, tentando separá-los de presos mais experientes para evitar recrutamento por facções. Há também projetos de **Justiça Restaurativa Juvenil**, aplicáveis tanto no sistema socioeducativo quanto em algumas varas criminais para jovens, que buscam soluções de mediação e reconciliação em vez de penas tradicionais, em certos casos. O acesso à justiça pressupõe que o jovem tenha **defesa técnica garantida** – aqui entra o papel da **Defensoria Pública** para jovens sem recursos. Além disso, a própria comunidade deve estar atenta: quando um jovem é preso ou apreendido, é crucial acompanhar o caso, garantir que não seja vítima de violência policial, que tenha julgamento justo. Organizações de direitos humanos e pastorais carcerárias atuam nessa seara.

Outro aspecto importante: **violência policial contra jovens**. Há recorrentes denúncias de abordagens truculentas e letais contra juventude periférica. O direito à segurança do jovem inclui ser protegido inclusive de eventuais abusos das forças de segurança. Casos notórios como a chacina do Jacarezinho em 2021 (com várias vítimas jovens) suscitaram debates e cobranças sobre protocolos policiais. Jovens têm o direito de não serem criminalizados apenas pela sua aparência ou local de moradia. Políticas de capacitação das polícias em direitos humanos e o uso de câmeras operacionais são algumas respostas sendo implementadas para coibir abusos.

Por fim, o acesso à justiça também envolve o jovem **conhecer seus direitos e ter onde reclamá-los**. Muitos jovens não sabem, por exemplo, como proceder se for vítima de um crime (roubo, agressão, violência sexual) – há delegacias



especializadas (como Delegacia da Mulher) que podem ajudar; ou que podem recorrer ao Juizado Especial em casos menores. A familiaridade com mecanismos de justiça é algo a ser incentivado desde a escola (projetos como o Ministério Público vai à Escola, ou a Justiça Comunitária, tentam isso).

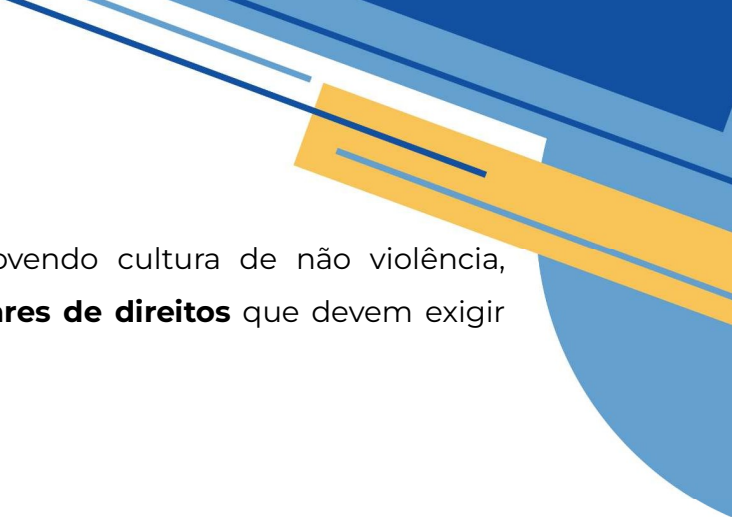
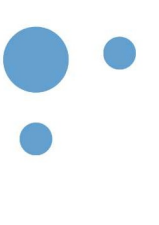
Como garantir seu direito à segurança e justiça?

- **Previna-se e cuide do grupo:** Adotar medidas básicas de segurança no dia a dia (evitar andar sozinho em locais muito perigosos tarde da noite, por exemplo) é infelizmente necessário em muitos contextos. Os jovens podem andar em grupo, combinar rotas seguras. Nas festas e baladas, cuide dos amigos – não deixe ninguém vulnerável para incidentes como violência sexual ou brigas.
- **Conheça seus deveres legais:** Evitar conflitos com a lei também passa por estar ciente das consequências. Respeite as leis de trânsito (muitos acidentes envolvem jovens; beber e dirigir nem pensar). Entenda que envolvimento com drogas ou gangues pode parecer “atraente” em certos meios, mas traz enorme risco de vida e liberdade – busque projetos alternativos em sua comunidade, se precisar de apoio, há ONGs e centros de referência para jovens em situação de risco.
- **Em caso de abordagem policial:** Se for abordado, mantenha a calma e as mãos visíveis, responda o necessário. Você tem direito de saber o nome da autoridade e o motivo da abordagem. Se sentir que sofreu abuso (uma revista vexatória, agressão verbal ou física sem motivo), anote tudo ao sair dali e procure a **Ouvidoria de Polícia** ou Corregedoria para relatar. Em Minas, existe Ouvidoria Estadual da Polícia. Busque ajuda de entidades como a OAB ou organizações de direitos humanos se necessário para encaminhar a denúncia.
- **Se for vítima de crime:** Não hesite em procurar a delegacia e registrar boletim de ocorrência. Jovens às vezes desistem de denunciar assaltos ou agressões por achar que “não vai dar em nada”. Mas as estatísticas só mudam se houver registro. E se for algo grave (ex: violência sexual),

existem redes de apoio (CREAS, delegacias especializadas) para amparar o jovem. Lembre-se que mesmo menores de 18 podem (e devem) ser ouvidos ao denunciar crimes – preferencialmente acompanhados de responsável, mas a falta deste não pode impedir de denunciar.

- **Direito de defesa:** Se você, jovem, for acusado de algo, saiba que tem direito a um advogado ou defensor. Não assine nada sem ler (especialmente no caso de adolescentes, não podem tomar depoimento sem presença de responsável legal e advogado/defensor). Exija a presença da Defensoria Pública se não puder pagar advogado. Nunca “confesse” algo só por pressão se não for verdade – relate com honestidade, mas sabendo que tem direito ao silêncio também até ter orientação jurídica.
- **Comunidade segura:** Participe de iniciativas de segurança comunitária. Em Uberaba, existe o Conselho Comunitário de Segurança que reúne moradores e policiais para discutir problemas locais. Jovens podem comparecer e falar, por exemplo, de tráfico perto da escola, de brigas na saída de festas, etc., e assim influenciar ações policiais ou de guardas municipais.
- **Reintegração:** Se conhece algum jovem que esteja voltando da internação socioeducativa ou prisão, a comunidade pode ajudar não discriminando e, se possível, oferecendo oportunidades (uma vaga de emprego, um curso). O Estatuto manda cuidar dos egressos, e isso não é só o Estado – é a sociedade também. Iniciativas de justiça restaurativa em Minas têm rodas de conversa com vítimas e ofensores jovens para reconstruir laços – informe-se se há perto de você e apoie.

Garantir segurança pública para a juventude é um dos desafios mais complexos, pois envolve enfrentar a criminalidade, o preconceito e a exclusão social ao mesmo tempo. Porém, cada vida de jovem preservada e transformada longe da violência é uma vitória imensa. O papel dos jovens aqui



é duplo: **como agentes de paz** (promovendo cultura de não violência, mediação de conflitos, etc.) e **como titulares de direitos** que devem exigir proteção e justiça equânime.

MANUAL PRÁTICO: COMO O JOVEM PODE GARANTIR SEUS DIREITOS

Ao longo deste eBook, foram apresentadas as diversas dimensões dos direitos da juventude – educação, trabalho, saúde, cultura, lazer, expressão, participação, diversidade, mobilidade, meio ambiente e segurança. Conhecer os direitos é o primeiro passo, **mas é igualmente importante saber como garanti-los na prática**. Nesta seção final, reunimos conselhos gerais e estratégias para que os jovens de 15 a 29 anos possam efetivar os direitos citados em seu dia a dia e na comunidade.

1. Conheça o arcabouço legal e onde buscar informação: Você não precisa decorar leis, mas saiba pelo menos quais são as principais que te protegem. O **Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013)** é uma leitura recomendada – existe em formato resumido, cartilhas e até apps contendo seu texto. Também é útil ter noção do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990)**, especialmente se você tem 15-17 anos, pois muitas garantias virão dele (e valem até completar 18). Informe-se se seu estado ou município têm leis específicas de juventude (descobrimos que Minas tem a Lei 18.136/2009, Uberaba tem o Conselho e políticas correlatas). Fontes confiáveis incluem sites governamentais (Secretaria Nacional da Juventude, conselhos) e materiais de organizações juvenis.

2. Organize documentos e cadastros importantes: Alguns direitos exigem comprovações ou inscrições. Por exemplo:

- Cadastre-se no **CadÚnico** (Cadastro Único para programas sociais) se sua família tem renda até meio salário mínimo per capita ou 3 SM total. Isso abre portas para ID Jovem, para benefícios como tarifa social de energia, etc.
- Tenha RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho digital – documentos básicos que facilitam acesso a vários direitos (matrícula escolar, programas de aprendizagem, votar, ser atendido em serviços públicos).
- Mantenha atualizada sua **carteira de estudante** (ou ID Jovem, conforme o caso) para não perder descontos.

- Se for o caso, o **cartão SUS** e outros cartões de identificação em políticas (cartão transporte, etc.).

3. Utilize os canais de participação e denúncia: Ao longo dos capítulos mencionamos diversos canais. Recapitulando os principais:

- **Ouvidorias Públicas:** Ferramenta valiosa. Existe Ouvidoria do SUS (136), Ouvidoria da Educação (cada estado tem a sua), Ouvidoria de Direitos Humanos (Disque 100, que atende violações de direitos de vários grupos, inclusive jovens, e encaminha aos órgãos competentes). Use-as para reclamar formalmente quando um direito for negado.
- **Conselhos de direitos:** Conselho de Juventude, Conselho de Educação, Saúde, Segurança, etc. Mesmo não sendo conselheiro, você pode enviar demandas por escrito para esses conselhos ou participar de reuniões abertas. Eles têm autoridade de encaminhamento ao MP e de recomendação às autoridades.
- **Ministério Público e Defensoria Pública:** São “advogados da sociedade”. O MP tem promotorias especializadas (infância e juventude cuida de menores e políticas para juventude em geral; defesa da educação; defesa da saúde; direitos humanos, etc.). Se um direito coletivo não é cumprido (ex: prefeitura não oferece EJA, ou ônibus negam meia passagem sistematicamente, ou não há acessibilidade em locais públicos), o MP pode ajuizar ações civis públicas para corrigir. Qualquer cidadão pode provocar o MP com uma representação. A Defensoria, por sua vez, presta assistência jurídica gratuita individual – se um jovem precisa entrar na Justiça para conseguir um remédio caro, por exemplo, ela prepara a ação. Memorize onde ficam as sedes do MP e DP em sua cidade.
- **Aplicativos e Serviços Online:** Muitas prefeituras e governos têm aplicativos para solicitações (iluminação, buracos) e até para denúncia de violência (por ex., app MG Mulher para denunciar violência doméstica). Juventude que domina tecnologia deve aproveitar isso.
- **Imprensa e redes sociais:** Não subestime o poder de tornar um caso público. Se você tentou vias formais e não teve resposta, divulgar em rádios locais, jornais ou redes sociais (com responsabilidade, sem expor

indevidamente terceiros) pode pressionar autoridades. Histórias de jovens que viralizam buscando tratamento médico, por exemplo, frequentemente conseguem solução. Mas use esse recurso com cautela e verdade.

4. Busque aliados e mentores: Muitas vezes pode ser difícil para um jovem sozinho enfrentar a burocracia ou saber por onde começar. Procure aliados:

- **Professores e Educadores:** Um professor engajado pode orientar como acionar a Secretaria de Educação, como participar de conferências. Muitos serão receptivos se você mostrar interesse cidadão.
- **Lideranças Comunitárias ou Religiosas:** Podem apoiar reivindicações, emprestar estrutura (um centro comunitário para reuniões), ajudar a falar com políticos.
- **Organizações da Sociedade Civil:** ONGs de juventude (por ex. União Juventude Socialista, Pastoral da Juventude, organizações estudantis) têm experiência de luta por direitos e podem capacitar novos jovens.
- **Parlamentares comprometidos:** Se houver um vereador ou deputado que defende a pauta jovem, aproxime-se. Eles têm voz institucional para cobrar secretarias e podem apoiar projetos que você sugira.
- **Internet (comunidades):** Hoje há fóruns, grupos de Facebook/WhatsApp com discussões sobre direitos. Por exemplo, grupos de “Juventude [sua cidade]” ou páginas de Instagram de coletivos locais. Interaja, troque informações, fortaleça a causa conjunta.

5. Desenvolva consciência crítica e acompanhe políticas públicas: Isso significa ler notícias, saber o que os governos estão fazendo para juventude e não ficar alheio. Por exemplo, se anunciarem corte no orçamento da educação ou do esporte, você já sabe que isso pode afetar seu direito e pode somar na mobilização contra. Em Minas Gerais, acompanhar a **Assembleia Legislativa (ALMG)** – eles frequentemente discutem políticas jovens, como o Plano Estadual de Juventude (há um projeto de Estatuto Estadual tramitando). Em Uberaba, assistir as sessões da Câmara ou ler no site os projetos ligados a jovens. O jovem informado antecipa problemas e age preventivamente.

6. Atitude proativa e responsabilidade: Garantir direitos também requer cumprir deveres. Por exemplo, é seu direito estudar, mas seu dever se matricular e frequentar; direito ao transporte, mas dever de cuidar do patrimônio público (não depredar ônibus, estações); direito à expressão, mas dever de não propagar desinformação ou incitação ao ódio. A postura responsável dá mais legitimidade para exigir. Demonstre seriedade em suas reivindicações, baseando-se em fatos e propondo soluções quando possível, não apenas reclamando.

7. Perseverança e união: Por fim, é preciso entender que mudanças levam tempo e esforço contínuo. Talvez você não veja resultado imediato naquela petição por mais segurança ou naquela reunião sobre passe livre. Mas cada passo conta e abre caminho para o próximo jovem. **Não desanime diante da burocracia ou do descaso inicial.** Busque unir forças com outros jovens – juntos, vocês são mais difíceis de ignorar. Se há um conselho ou comitê ou grêmio, mesmo que capenga, participe para revitalizá-lo. Lembre-se de experiências históricas: muitos direitos que listamos aqui (meia-entrada, cotas, estágios mais protegidos, direito de votar aos 16) só existem porque jovens antes de nós brigaram por eles.

Em conclusão, garantir os direitos da juventude é um desafio diário que envolve **conhecimento, participação e vigilância**. O jovem deve ser sujeito de direitos, mas também protagonista na sua efetivação. Com base legal sólida, apoio de coletivos e uso inteligente dos mecanismos democráticos, a juventude pode não só assegurar seus direitos, mas expandi-los e aprimorá-los para as próximas gerações. **Você, jovem, é ao mesmo tempo herdeiro de conquistas passadas e construtor do futuro** – informe-se, engaje-se e não abra mão do que lhe é garantido. Como diz o dito popular adaptado: *“ninguém pode tirar da juventude os seus direitos – quando a juventude se junta, até a lei muda”*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Elaboramos este eBook com o objetivo de fornecer um panorama abrangente e fundamentado dos **direitos da juventude** no contexto do Brasil, do estado de Minas Gerais e do município de Uberaba. Ao longo dos capítulos, ficou evidente que há um rico arcabouço legal e institucional dedicado aos jovens de 15 a 29 anos – fruto de lutas e da compreensão de que investir na juventude é investir no presente e no futuro da sociedade.

Destacamos as principais leis, como o Estatuto da Juventude, e políticas recentes, como a Política Nacional de Sucessão Rural, mostrando que os direitos juvenis estão em evolução constante para atender novas demandas. Também trouxemos exemplos locais que concretizam esses direitos em Uberaba e Minas, reforçando que o **global se realiza no local** – ou seja, de nada adianta a lei federal se ela não chegar na ponta, na vida do jovem na cidade ou no campo. Felizmente, vimos que há instrumentos como o Conselho Municipal de Juventude em Uberaba, programas como o Estação Juventude, e leis estaduais atentas à diversidade, todos alinhados com o escopo nacional.

Contudo, também ficou claro que **desafios persistem**. Muitos direitos ainda carecem de efetivação plena: nem todos os jovens conseguem concluir os estudos, o desemprego jovem é alto, a violência vitima milhares a cada ano, e assim por diante. Isso nos lembra que o conhecimento dos direitos precisa vir acompanhado de **ação e cobrança social**. Cada jovem leitor deste material é convidado a disseminar as informações aqui contidas e a atuar, na medida de suas possibilidades, para que esses direitos sejam respeitados e ampliados. A juventude é uma fase de energia, criatividade e transformação. Quando empoderados de seus direitos, os jovens podem transformar sua realidade e também incidir positivamente sobre toda a comunidade. Esperamos que este eBook contribua para esse empoderamento, servindo de guia e inspiração. Os direitos listados não são favores do Estado, mas garantias legais – e por isso mesmo, **devem ser exigidos e valorizados**.



Finalizamos com uma citação do próprio Estatuto da Juventude, que resume a visão por trás de todas essas normas: *“São princípios das políticas públicas de juventude: I – promoção da autonomia e emancipação dos jovens; II – valorização e promoção da participação social e política; III – promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do país; IV – respeito à identidade e diversidade; ... VII – promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação”*. Que estes princípios norteiem tanto as ações do poder público quanto a atuação de cada jovem na busca por seus direitos.

FONTES:

- **Constituição Federal de 1988**, arts. 227 e 244 (com alterações da EC 65/2010). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Lei Federal 12.852/2013. **Estatuto da Juventude**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm
- Lei Federal 15.178/2025. **Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15178-23-julho-2025-797773-publicacaooriginal-175978-pl.html>
- Lei Estadual MG 18.136/2009 – **Política Estadual de Juventude de Minas Gerais** (atualizada pela Lei 23.370/2019). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/18136/2009/?cons=1>
- Lei Municipal Uberaba 10.621/2008 . **Criação do Conselho Municipal da Juventude de Uberaba**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2008/1062/10621/lei-ordinaria-n-10621-2008-cria-o-conselho-municipal-da-juventude-cmj-e-da-outras-providencias>
- Lei nº 15.178, de 23 de julho de 2025 , institui a **Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15178-23-julho-2025-797773-publicacaooriginal-175978-pl.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,20%20de%20julho%20de%202023>
- Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 que regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual – **ID Jovem**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8537.htm

- Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, que institui o **Plano Juventude Negra Viva** e o seu Comitê Gestor. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.956-de-21-de-marco-de-2024-549573872>
- Lei Municipal Nº 9264/2004 (Regulamentada pelo Decreto nº 859/2013), que dispõe sobre a **tarifa escolar** instituindo normas para venda e utilização do passe escolar e contém outras disposições. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2004/927/9264/lei-ordinaria-n-9264-2004-dispoe-sobre-a-tarifa-escolar-instituindo-normas-para-venda-e-utilizacao-do-passe-escolar-e-contem-outras-disposicoes>